Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário
Pronto Vet
Clínica Veterinária
3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2562
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1649
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 11/03/2012

Gleisi visitará o Noroeste do Paraná no final de março

BRASÍLIA - A Ministra Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffman, estará na região Noroeste do Paraná no próximo dia 31 de março para participar de seminário político e inaugurações. O convite à ministra partiu do deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR) e os municípios visitados serão Cianorte e Umuarama. Em Cianorte, Gleisi participará da inauguração de 484 casas populares do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do governo federal. As unidades terão entre 40 e 60 metros quadrados de área e formarão um novo conjunto habitacional que se chamará Residencial Aquiles Cômar. O novo conjunto será dividido em 29 quadras, composto por 18 vias públicas e uma área verde de mais de 14 mil metros quadrados. No total, foram investidos R$ 21 milhões no empreendimento. O deputado Zeca Dirceu ressaltou a importância da atuação da ministra em defesa dos interesses do Paraná. "Em audiência com Gleisi nesta semana, fiz questão de agradecer os esforços dela para que o Paraná e o Brasil continuem melhorando no social e avançando no desenvolvimento econômico e geração de empregos", declarou o parlamentar. No município de Umuarama, a ministra participará de seminário organizado pelo Partido dos Trabalhadores e se reunirá com pré-candidatos de todos os partidos da base aliada do governo. "Na ocasião, será feito um grande balanço dos avanços que o Brasil tem tido e dos desafios para este ano de eleições", explicou o deputado Zeca Dirceu.

Ministra Gleisi e o deputado Zeca Dirceu em audiência na Casa Civil

Incêndio na APAE de Itaguajé

No dia 05 de março, ocorreu um incêndio em uma extensão da Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Itaguajé, instalada em uma casa de madeira que a Associação havia alugado para atender os alunos nas atividades complementares. Nesta casa (em frente a escola- na Avenida Munhoz da Rocha), estavam instaladas as oficinas pedagógicas, figurinos de apresentações artísticas, brinquedoteca, depósito de equipamentos, ferramentas, móveis, utensílios, cadeiras de rodas entre outros. O incidente de origem desconhecida aconteceu por voltas das 13:30 horas. Não há no município unidade da Defesa Civil nem caminhão pipa. Nestes casos (incidentes) há que se esperar socorro do vizinho município de Colorado distante a 26 km. A Polícia Militar local desprovida de equipamentos, acionou o a Defesa Civil de Colorado, que não chegou a tempo de evitar o grande prejuízo da Entidade. O socorro inicial foi feito por moradores e vizinhos da residência. Salientamos que a Associação (APAE) há quatro anos está construindo sua sede própria, basicamente com recursos de promoções, doações, apoio da comunidade e do poder público municipal. A APAE/ Itaguajé, existe há 8 anos, está instalada provisoriamente no prédio de 165 m2 e não está mais comportando os 48 alunos entre eles alguns vindos de Jardim Olinda e Santa Inês. Segundo a diretora da escola, a professora Nilze Brandão da Silva, voluntários tentaram salvar alguma coisa, mas o calor impedia qualquer ação.

Há que se registrar a coragem e a determinação dessas pessoas. Ela que está na entidade desde a fundação disse entre outras coisas: "Nossa luta é grande, e tudo construído até hoje foi com muito sacrifício, com a ajuda principalmente da comunidade. "Substituímos as lágrimas por sentimentos de fé e atitudes de perseverança, pois DEUS está e estará sempre no comando de nossas vidas. Fatos como estes trazem grandes lições e reforçam que somos e seremos sempre agentes de transformação do meio em que vivemos. Quem quiser fazer contato e nos ajudar, nossa maior urgência são brinquedos pedagógicos e materiais esportivos.

CRAS/ Jardim Olinda
Inicia curso de pintura em tela para terceira idade

Teve início nesta sexta-feira, o curso de pintura em tela para o grupo da terceira idade de Jardim Olinda. O curso, tendo como monitor o Prof. Bene, oferece técnicas variadas de pintura em tela, trabalhando além da convivência social, a estimulação cognitiva e aspectos psicológicos da terceira idade. De acordo com a equipe técnica do CRAS, este curso é uma solicitação dos membros da terceira idade que estão sempre em busca de novos desafios. O curso contou com a presença da gestora do CRAS Valdenira Paes da Silva. As aulas acontecem ás sextas-feiras no clube das mães,

a partir das 13:00h com acompanhamento da equipe técnica do CRAS, assistente social Rosemeire Almeida Santos e a psicóloga Ana Lucia Constante.

Onde encontrar esta edição do Jornal O Regional veja na Página 2

CENTERimagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia
Uma parceria de qualidade
Radiologia e Documentação Odontológica

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você

A CENTERimagem
Realiza exames de:
• Documentação ortodôntica
• Radiografia panorâmica
• Radiografia para implantes
• Seios da face
• Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala I
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA
FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Instituida em 30/08/1976 - CGC 77.251.544/0001-50
Av. Paraná, 199- Jardim Santa Clara - Fones PABX (044)323- 1496 e 323- 1414
Caixa Postal 86 - CEP 86.690-000 - COLORADO - Paraná.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de fornecimento de Energia Elétrica para a Fundação Vale do Paranapanema - Hospital e Maternidade Santa Clara.

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CNPJ: 77.251.544/0001-50

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.43.20

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de.Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **COPEL – DISTRIBUIÇÃO S/A.**

Colorado-Pr, 05 de Março de 2012.

Aparecido Manoel Mussio
Presidente

VALECOOP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO PARANAPANEMA – CNPJ 09313390/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

) Presidente da VALECOOP – Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale d 'aranapanema, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, letra b e d onformidade com os artigos 23 a 26 e seus respectivos parágrafos do Estatuto Soci onvoca os senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária qu erá realizada no dia 30 de Março de 2012 no Salão Paroquial localizado na Praç ntonio Ângelo Agostinho, s/n, em Santo Inácio – PR, às 18h00min em primeir onvocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segund onvocação às 19h00min com a presença de 50% (cinqüenta por cento) mais um do ssociados ou ainda em terceira e última convocação às 20h00min com a presenç ínima de 10 (dez) associados. Até a presente data consta um número de 39 ssociados em condições de voto para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Prestação de contas do exercício de 2011, acompanhado do parecer d Conselho Fiscal compreendendo:
   - Relatório da Diretoria.
   - Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial).
2) Eleição e posse da nova Diretoria.
3) Assuntos Gerais.

anto Inácio, 8 de março de 2012.

Jurandi Teixeira Machado
Presidente

Comarca de Nova Esperança

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR VARA CIVEL, VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. Edifício do Forum – Rua Marins Alves de Camargo, n. 1.587 – Fone (44) 3252-4042 CEP. 876000-00 – NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SAMI ANDERSON LONGO BOTELMO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor OSWALDO SOARES NETO, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ - SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, nº 876/2006, em que é requerente BANCO DIBENS S/A e requerido SAMI ANDERSON LONGO BOTELMO e constando dos autos que o réu SAMI ANDERSON LONGO BTELMO, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a citação do requerido SAMI ANDERSON LONGO BOTELMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.288.509-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento integral da dívida, e/ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ficando advertido que não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, cuja inicial segue em síntese transcrita: "Edital de citação do Requerido SAMI LONGO BOTELMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº037.288.509-85, em lugar ignorado. FAZ SABER aos que do presente virem ou dela tiverem conhecimento que perante este juízo da Vara Cível da comarca de Nova Esperança/ Pr., autos sob nº876/2006 de Ação de Busca e Apreensão, em que é Requerente BANCO DIBENS S/A, cujo petição inicial, em síntese é seguinte: O Requerente firmou com o Requerente "Contrato de Abertura de Crédito - veículos" sob o nº39463100, o qual obrigou-se a pagar em 36 parcelas, adquirindo o bem Espécie: AUTOMÓVEL, Modelo PALIO ED, Marca: FIAT, Cor: AZUL, Placa NEJ0560, Ano/Modelo: 1997/1997, Renavam:139333967, Chassi: 9 BD178016V0420017. Ocorre que Requerido descumpriu com sua obrigação de pagamento, sendo constituído em mora. O presente tem a finalidade de CITAR o Requerido para que, no prazo de 15 dias, contestar a ação, sob pena de, não o fazendo,serem presumidos aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, todos os fatos narrados pela parte promovente, decretando-se a sua completa revelia na forma do r. despacho transcrito adiante: Despacho:"Autos n.º 853/2008 1. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária gratuita. 2. O requerente, JOSÉ DA SILVA DIAS, devidamente representado, ingressou com a presente Ação Cautelar de Busca e Apreensão, narrando, em síntese, que efetuou a venda do veículo descrito na inicial à requerida, sendo que o veículo era financiado, ficando pactuado que a requerida efetuaria o adimplemento das parcelas vincendas de tal financiamento, e que a diferença do valor do veículo seria paga ao requerente ao final, ocasião em que, inexistindo outras pendências, o veículo seria transferido à compradora-requerida. Alega ainda que, passados alguns meses a requerida deixou de efetuar o pagamento das parcelas vincendas doinanciamento, bem como não pagou a diferença do valor do veículo ao requerente, não cumprindo assim a obrigação avençada. Pretende, liminarmente, que seja buscado e apreendido o referido veículo para evitar prejuízos futuros, bem como o enriquecimento sem justa causa da requerida. Juntou documentos. (docs. 13/18) 3. O "fumus boni juris" está evidenciado pelos documentos carreados aos autos, principalmente pela cópia do Certificado de Registro de Veículo encartada às fls. 13, que dá conta de que, até hoje o requerente figura, junto ao DETRAN, como proprietário do veículo objeto da presente testilha. 4. O "periculum in mora", por sua vez, reside no fato de, como consta do contrato de abertura de crédito de fls. 14/15, o financiamento do referido veículo encontra-se em atraso desde 14/09/2008, os impostos do referido veículo também encontram-se com pagamento em atraso, como consta do extrato de fls. 15/16, encontrando-se tal veículo em estado irregular, sujeito as penalidades da lei (multa, pontuação na carteira de motorista o que acarretará a suspensão do direito de dirigir, e demais penalidades) as quais certamente recairão sobre o proprietário do mesmo (requerente), caso não seja identificado seu condutor, fatos estes que acarretarão prejuízos financeiros ao requerente, prejuízos estes que devem ser mitigados, sendo que uma das formas de se evitá-los é a imediata retirada de circulação deste veículo através da pretendida busca e apreensão. 5. Assim sendo, presentes os requisitos legais, defiro liminarmente, "inaudita altera parts", a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, ficando o requerente como fiel depositário do mesmo. Os atos necessários para o bom cumprimento da diligência deverão ser providenciados pelo requerente. 6. Expeça-se mandado de busca e apreensão, devendo o mesmo ser cumprido nos moldes determinados pelos artigos 842 e 843, do Código de Processo Civil. 7. Cumprida a ordem, cite-se a requerida a fim de que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, ofereça resposta aos termos da presente ação, sob pena de revelia. 8. Intimem-se. Nova Esperança, 31 de outubro de 2006. (a.) Roberta Carmen Scramim de Freitas, Juíza de Direito". Assim, tem o presente a finalidade de citar o Requerido ADEILSON JUVENCIO, de acordo com os termos cima transcritos. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei". ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010). Eu, (a) (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, conferi e subscrevi. (a) OSWALDO SOARES NETO Juiz Substituto

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 010/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	873,55	06/03/2012
- BLVGS-MS VIGILANCIA	R$	4.548,20	06/03/2012
- SNA	R$	5,25	07/03/2012
- FUNDEB 60%	R$	3.645,14	07/03/2012
- SNA	R$	30,66	08/03/2012
- PAB - PSF	R$	1.300,00	08/03/2012
- PAB - FIXO	R$	6.847,75	09/03/2012
- INCENTIVO DO PSF	R$	1.000,00	09/03/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	227.666,18	09/03/2012
- PAB - AIH-AIS	R$	3.857,52	09/03/2012
- FUNDEB 60%	R$	9.298,83	09/03/2012

Atalaia- PR, em 09 de Março de 2012

SILVANA MARA STORTI DENÌPOTI
TESOUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 23 de Março do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um Caminhão Caçamba Basculante Trucado novo, 0 km, ano/modelo 2012/2013, motor com potência mínima de 230 CV, injeção eletrônica, com reservatório para ARLA de no mínimo 20 litros, direção hidráulica, tração 6x2, 06 marchas à frente e 01 a ré, pneus novos 275/80R x 22,5, diferencial de dupla relação, capacidade de óleo no cárter do motor mínimo de 18 lts, capacidade de líquido de arrefecimento mínimo de 28 litros, PBT homologado de 23.000Kg, caçamba basculante volume mínimo de 10m³, tampa traseira com basculamento e abertura lateral (tipo "porteira") em perfil U com dobradiças e pinos de aço, dotada de engraxadeira e sistema de trava de tampa automático, pistão hidráulico, tomada de força e bomba conectadas através de mangueiras de malha de aço flexível, sinalização externa em conformidade com CNT/CONTRAN, confeccionada com chapa de aço estrutural, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Garantia de 12 meses, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Contrato de Repasse nº 0368505-75 no âmbito do Programa PRODESA, entre a CAIXA e o Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **0368505-75/2011/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA**, que tem por finalidade: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA, no Município de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação com pagamento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Atalaia/PR., 06 de Março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

EMISSÃO 09/03/2012 - ABERTURA - 18/04/2012

A Prefeitura Municipal de Floraí – Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 45/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**, do tipo **MENOR OFERTA**, objetivando a para locação de um imóvel para que possa abrigar o setor administrativo do Departamento Municipal de Saúde, de um imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, e de um imóvel para abrigar o Centro de Referencia de Assistência Social e Telecentro de Informática de Floraí - Pr, que será regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Sessão Pública da Concorrência: Dia 18 de Abril de 2012

HORA: 10:00 Horas.

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até às 09:00 hs do mesmo dia.

OBSERVAÇÃO: Não será permitido protocolizar após as 09:00 hs.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, NO ENDEREÇO RUA PRES. GETULIO VARGAS, 177, CENTRO, CEP 87185-000, FONE :44 - 3242-1292 JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, BEM COMO PELO SITE WWW.FLORAI.PR.GOV.BR.

SANDRA REGINA PERES CARRILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2012.
MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº : 10 / 2012-PP
b) Licitação nº : 10 / 2011
c) Modalidade : Pregão Presencial
d) Data do Edital : 10.02.2012

e) Objeto Homologado: **Contratação de restaurante para fornecimento de refeições à motoristas do Departamento de Saúde e demais servidores, quando em serviço desta municipalidade na cidade de Maringá-Pr.**

Empresa:**Barreni E DalbenLtda, inscrita no CNPJ nº 02.360.775/0001-01, estabelecida na avenida Cidade Leiria 305 – Zona 01 – Maringá-Pr – CEP: 87.013-250.**

Valor total homologado - R$16.020,00=(dezesseis mil e vinte reais), correspondente a 1.800=(um mil e oitocentas) refeições, a **R$8,90=**(oito reais e noventa centavos) por unidade servida.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva " em 02 de março de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 3/2012
Processo Adm . Nº.000032/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão - 3/2012, por itens, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,.

Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 21/03/2012,e a aberturados envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 21/03/2012. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 06/03/2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2011

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 004/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2012

CONTRATANTE: **CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA,** Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná n.º 1045, inscrito no **CNPJ/MF nº. 86.763.828/0001-17** neste ato representado pelo Presidente **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 4.398.762-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49**

CONTRATADO: **COTE – CENTRO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPORTIVA SO**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 08.333.612/0001-08** com sede na Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 262 – Sala 06 – Bairro vila Maristela Município de Presidente Prudente, Estado São Paulo.

VALOR: R$. 20,00(Vinte reais) a CONSULTA; Teto de R$. 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ORTOPEDIA**.

VIGÊNCIA: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 05 de março de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 12º da Lei Federal n.º 8.689/93, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a População do Município de Paranapoema a participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia 16 de março de 2012 às 20:00 horas, na Câmara Municipal, com endereço na Rua Dr. José Cândido Muricy nº. 214.

Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Prestação de Contas do quarto trimestre de 2011;

II - Prestação de contas do anual de 2011;

III -Apresentação do Relatório trimestral das Atividades da Saúde relativos ao quarto trimestre de 2011;

IV - Apresentação do Relatório anual das Atividades da Saúde ao ano de 2011 .

Paranapoema, 08 de Março de 2012

MANOEL SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Fábio Martins de Souza e Outros tornam público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Rodovia PR 542 km 47 Estrada Nossa Senhora das Graças para Guaraci Km 01 a esquerda situada na Colônia São Sebastião do Guaraci, Gleba 05, Lote A-1 Município de Nossa Senhora das Graças-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2012

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo split, conforme Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, o qual poderá ser consultado por qualquer interessado junto ao sítio eletrônico http://cmcolorado.pr.gov.br/index.php?sessao=cacc87910flfca&id=105 ou pessoalmente à Rua Mato Grosso, nº 669, centro – Colorado/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até a data estabelecida para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/03/2012.

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas.

Colorado/PR, 08 de Março de 2012.
Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

E R R A T A

Torna-se sem efeito a publicação realizada na Edição nº. 2561 de 04/03/2012, do Extrato do Edital objeto do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 11/2012, por ter sido elaborado com incorreções. Em substituição será publicado novo Edital devidamente corrigido.

Itaguajé, 05 de Março de 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2012, Processo Licitatório nº. 24/2012,** do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Contratação de Empresa para prestação de Serviços referente aulas de dança de rua (HIP HOP) para Programa Pró Jovem e Projeto FIA, deste Município,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 22 de Março de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de março de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **Pregão Presencial nº. 11/2012, REGISTRO DE PREÇO Processo Licitatório nº. 21/2012,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios e prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Maquinas e Tratores do patrimônio municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 21 de Março de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital, mediante o pagamento da taxa de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Março de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROMITENTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR

PROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO MARILIA DE CRUZEIRO DO SUL

OBJETO: Implemento Agrícola New Holland, TL75E, Série L7ECR424827, Chassi ZBCB82304, Motor B1N472037, Placa Patrimonial 0082744, e respectivos acessórios, como grade, todos novos.

INICIO DA VIGÊNCIA: 08/03/2012

FORO: PARANACITY-PR

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Auto Posto Paranapanema
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE PRORROGAÇAO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº07/2012 - PMU
Objeto: Aquisição de Tintas.
Nova Data de Abertura: 21/03/2012 às 09:h 30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.951,96
CRITERIO: MAIOR DESCONTO/LOTE
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 09 de março de 2012.
João Ferreira Leite - PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE PRORROGAÇAO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº08/2012 - PMU
Objeto: Aquisição de 700 Toneladas de Calcário – Rec. SEAB.
Nova Data de Abertura: 21/03/2012 às 10h 30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 70.000,00.
CRITERIO: **MAIOR DESCONTO/LOTE**
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 09 de março de 2012.
João Ferreira Leite - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº. 008/2012

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munidas de cópia xerográfica dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: VIGIA NOTURNO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
5122	ADÃO MOLINA	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

Floraí/ Pr, 09 de Março de 2012.

Ilm°. Sr°.

ADÃO MOLINA

FLORAÍ – PARANÁ

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 008/2012**, datado de 09 de Março de 2012, para assumir o cargo de **VIGIA NOTURNO** , realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 16 de Março de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11 / 2012.

DATA DA ASSINATURA:02 de março de 2012.
CONTRATANTE:Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA:Barreni E Dalben Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.360.775/0001-01, estabelecida na avenida Cidade Leiria 305 – Zona 01 – Maringá-Pr – CEP: 87.013-250.
OBJETO:,Contratação de restaurante para fornecimento de refeições à motoristas do Departamento de Saúde e demais servidores, quando em serviço desta municipalidade na cidade de Maringá-Pr, conforme **Edital nº 10 / 2012 de: 10.02.2012** ", decorrente do**Pregão Presencial nº 10 / 2012** – PMF, Homologada pela Contratante em: **02 / 03 / 2012.**
VALOR TOTAL:R$16.020,00=(dezesseis mil e vinte reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2012.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Edson LuizRatti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Barreni E DalbenLtda
Ademir Barreni – CPF: 281.425.279-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 – 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 036/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 036/2012	
Contratada: FA MARINGA LTDA	**CPF/MF: 79.124.079/0001-12**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS PARA ATENDIMENTO NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) E TECIDOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**	
Valor: R$ 4.725,20	
Data da Assinatura: 09 de março de 2012.	
Dotação orçamentária: 08020824300086001339030	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 037/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 037/2012	
Contratada: TOPELINE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.	**CNPJ/MF: 06.143.385/0001-22**
Objeto do Contrato: Aquisição de carrinho de limpeza com demais acessórios para utilização na conservação e higienização do piso no Posto de Saude Central de Floraí.	
Valor: R$ 995,00	
Data da Assinatura: 09 de março de 2012.	
Dotação orçamentária: 07011030200072038	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O município de Floraí, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 040/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Dispensa de licitação N.º 040/2012	
Contratada: Sisamhil sistema de informação e assistência de informática ltda	**CNPJ/MF: -00.909.271/0001-64**
Objeto do Contrato: **contratação de empresa de serviços especializados em saúde pública e coletiva para a manutenção de sistema de faturamento hospitalar (aih's) e relatórios gerenciais na secretaria de saúde de Floraí.**	
Valor: R$ 7.900,00	
Data da Assinatura: 09 de março de 2012.	
Dotação orçamentária: 07011030200072037	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de março de 2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

APMI
ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmi@colnet.com.br
CGC: 79.265.393/0001-15
Ourizona Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 2/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpezas

Ante o fato da desistência da interposição de recurso do julgamento das propostas pela Senhora Pregoeira, torno público a presente HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICO o seu objeto às empresas, conforme abaixo:

Edson Aparecido Buzato – ME, foi contemplado com os itens: 02.04.08.11.13.18.22.26.29	5.426.50
Leonilde Preuli Miriani – ME, foi contemplado com os itens: 01.03.05.10.12.14.19.21.27.28.30	990.18
Gerson Luiz Lançoni– ME, foi contemplado com os itens: 06.07	3.237.00
Paulo de Oliveira Marques – ME, foi contemplado com os itens: 09.16.17.20.23.24.25	1.806.15
	SOMA R$ 11.459.83

Ourizona, 06 de Março 2012

Laura de Azevedo Coutinho
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 1/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e material pedagógico

Ante o fato da desistência da interposição de recurso do julgamento das propostas pela Senhora Pregoeira, torno público a presente HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICO o seu objeto às empresas, conforme abaixo:

	VALOR
Leonilda Preuli Miriani – ME, foi contemplado com os itens: 01,04,05,08,09,10,11,13,14,17,22,24,26,27,28,29,34,35,36.	3.804.38
Edson Aparecido Buzatto – ME, foi contemplado com os itens: 02,12,16,18,19,20,26,30,31,32.	1.566,00
Paulo Sergio de Oliveira Marques – ME, foi contemplado com os itens:03,06,15,21,23,33,37 à 52	15.382,99
Gerson Luiz Lançoni – ME, foi contemplado com os itens: 07	2.982,00
	23.736,37

Ourizona, 06 de Março 2012

Laura de Azevedo Coutinho
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012

REFERENCIA: Pregão Presencial nº 1/2012

PARTES: APMI-OURIZONA LEONILDE PREULI MIRIANI
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidade.
VALOR: R$ 3.804,38 (três mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recursos financeiros Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/FUNDO NACIONAL/FUNDO MUNICIPAL programa PISO BASICO VARIAVEL I
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçú – PR
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/201

REFERENCIA: Pregão Presencial nº 1/2012

PARTES: APMI –OURIZONA / EDSON APARECIDO BUZATTO
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ministério de Desenvolvimento Social/ Fundo Nacional/Fundo Municipal, referente ao PISO BASICO VARIAVEL I
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçu
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2012
REFERENCIA: Pregão Presencial nº 1/2012
PARTES: APMI-OURIZONA / Paulo Sergio de Oliveira Marques
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 15.382,99 (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos financeiros em convenio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome,Fundo Nacional/Fundo Municipal programa PISO BASICO VARIAVEL I
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçú – PR
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012
REFERENCIA: Pregão Presencial nº 1/2012
PARTES: APMI-OURIZONA / Gerson Luiz Lançoni
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/ Fundo Nacional/Fundo Municipal programa PISO BASICO VARIAVEL I
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçú – PR
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012
REFERENCIA: Pregão Presencial nº 02/2012
PARTES: APMI – Ourizona – Lubrimarques Comercio de Gêneros alimenticios.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimenticios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 1.806.15 (Um mil oitocentos e seis reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome,/fundo nacional/fundo municipal, PISO BASICO VARIAVEL II
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
DATA: 06/03/2012

Ourizona 06 de Março 2012

Laura de Azevedo Coutinho
Pregoeira

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 49/2012

Súmula: Efetua a atualização das Tabelas de Vencimentos – Anexos I e II do Quadro do Magistério Público do Município de Paranacity.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Lei Municipal nº. 1853 de 30/11/2012 e Lei Federal nº. 11.738 de 18/07/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos - Anexos I e II do Quadro do Magistério Público do Município de Paranacity, com base no piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Fica ainda aplicada a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público municipal, a referida atualização, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR — JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	725,50	754,52	783,54	812,56	841,58	870,60	899,62	928,64	957,66	986,68	1.015,70	1.044,72	1.073,74	1.102,76	1.131,78
B	979,43	1.018,60	1.057,78	1.096,96	1.136,13	1.175,31	1.214,49	1.253,66	1.292,84	1.332,02	1.371,20	1.410,37	1.449,55	1.488,73	1.527,90
C	1.059,23	1.101,60	1.143,97	1.186,34	1.228,71	1.271,08	1.313,45	1.355,81	1.398,18	1.440,55	1.482,92	1.525,29	1.567,66	1.610,03	1.652,40

ANEXO II

CARGO: EDUCADOR INFANTIL — JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA	1.451,00	1.509,04	1.567,08	1.625,12	1.683,16	1.741,20	1.799,24	1.857,28	1.915,32	1.973,36	2.031,40	2.089,44	2.147,48	2.205,52	2.263,56
EB	1.596,10	1.659,94	1.723,79	1.787,63	1.851,48	1.915,32	1.979,16	2.043,01	2.106,85	2.170,70	2.234,54	2.298,38	2.362,23	2.426,07	2.489,92
EC	1.668,65	1.735,40	1.802,14	1.868,89	1.935,63	2.002,38	2.069,13	2.135,87	2.202,62	2.269,36	2.336,11	2.402,86	2.469,60	2.536,35	2.603,09

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.º406/2012, DE 09 DE MARÇODE 2.012

Súmula: *"Dispõe sobreo reestrutura e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Lei N.º 474/2007 de 25 de setembro de 2.007, e alterado pela Lei 507/2008 de 20 de novembro de 2.008 e dá outras providencias".*

JURACI PAES DA SILVA, *Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

DECRETA

Art. 1º *-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação do município de Jardim Olinda, conforme composição abaixo:*

I. Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular: *Ana Paula de Oliveira Cano*
Suplente:*Maria Lucia Gonçalves de Queiroz*
II. Representante dos Professores de educação básica pública;
Titular:*Maria Aparecida Ribeiro*
Suplente*: Marlene Franco de Almeida*
III. Representante dos diretores das escolas pública;
Titular:*Maria de Fátima de Melo Nascimento*
Suplente:*Luciana Espíndola do Amaral Lage*
IV. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
Titular:*Eunice Maria Mangueira Souza*
Suplente:*Marcos André Cavalcante de Souza*
V. Representante dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular:*Maria Lucia do Santos*
Suplente:*Cristiane Bispo da Silva*
Titular: *Nayara Pallicer*
Suplente: *Rosenilda dos Santos*
VI. Representante dos estudantes emancipado da educação básica pública;
Titular:*Adão Pedro de Oliveira*
Suplente:*Felomena Raimundo Lima*
VII. Representante do Conselho Tutelar;
Titular:*Descimira Araújo da Costa*
Suplente:*Lucivania Alves dos Santos*
VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular:*Maria Aparecida Almeida Amaral*
Suplente:*Eliane Timóteo da Silva*
IX. Representante do Executivo Municipal:
Titular:*Sivaldo Lopes Ferreira*
Suplente:*Sérgio Simão da Silva*
X. Representante dos estudantes secundaristas da escola básica pública
Titular:*Tainá Regina da Silva Santos*
Suplente:*Weverton José dos Santos Lima*

Artigo 2º *- Compete aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação do município de Jardim Olinda:*

I. Fazer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II. Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual;
III. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária municipal anual, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

Artigo 3º *- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, será presidido por um dos membros titulares, que deverá ser eleito na primeira reunião ordinária do Conselho;*

Artigo 4º *- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, será de dois anos, podendo ser reeleito ou reconduzido somente uma vez para outro mandato de igual período.*

Artigo 5º *- As funções dos membros do Conselho são consideradas atividades de relevante interesse social e não será remunerada.*

Artigo 6º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Paço Municipal de Jardim Olinda, aos 09 dias do mês de março de2.012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 407/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Jardim Olinda-Pr e sua competência, conforme instrução normativa Nº 005/2011".

JURACI PAES DAS SILVA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º- Nomear os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Jardim Olinda, conforme composição abaixo:

I. - Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula de Oliveira Cano;

Suplente: Maria Aparecida Almeida Amaral;

II. - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: LucimarMoraes de Souza;

Suplente: Eliana LudgeroCianca;

III. - Representantedos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Luciana Espíndola do Amaral Lage;

Suplente: Maria Aparecida Ribeiro;

Art. 2º -Compete aos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar as seguintes atribuições:

I. - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXOS II – Res.nº 1422/2011), com parecer do Comte.
II. - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
III. - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art.3º -O Comitê não e gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papele acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhar os problemas e irregularidade identificados, para que as autoridadesconstituídas adotam as providenciam cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art.4º-O Comitê Municipal do Transporte Escolar, sera´presidido por um dos membros titulares, que deverá ser eleito na primeira reunião ordinária do conselho; deverá recair entre os representantes previstos: Diretor Municipal, Diretor Estadual ou pais de alunos.

Art.5º -O mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de dois anos, podendo ser reeleito ou reconduzido somente uma vez para outro mandato de igual período.

Art.6º -As função dos membros do Conselho são consideradas atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art.7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Jardim Olinda, aos 09 dias do Mês de Março de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 052/2012
Data: 06 de março de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.867 DE 06/03/2012

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada, no orçamento vigente no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1027	EXECUÇÃO CONTR 0370033-01 AQUIS.1 CAMINHÃO		PAT.MEC
44.90.52.00 fonte 31737	Equipamento e Material Permanente	R$	146.250,00
44.90.52.00 fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	R$	13.750,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Contrato nº 0370033-01 / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) e cancelamento no valor de **R$-13.750,00** (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.20.601.0010.2.066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANZADA		
33.90.30.00.00 ficha 764	Material de Consumo.....	R$	7.750,00
33.90.39.00.00 ficha 767	Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Juridica.....I	R$	6.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R$
Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada	Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio	160.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada	Aquisição 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 81.234.429/000145, com domicílio tributário no município de Maringá - Paraná na Av. Mandacaru, 400, neste ato representada por **LUCEMAR PILLER**, domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Rua Surucuá, 115, conjunto Ney Braga, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.682473-1/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 711.527.849-00 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **CARNES E FRIOS**, para as Escolas e Centros Educacionais do Município de Paranacity, referente ao Lote n.º **2** (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, referente ao Lote n.º **2 (dois),** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **09.02.12.306.0018.2041 – 3390320001 – ficha 483/ 3390320110 – ficha 484 e 3390320116 – ficha 485.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 02 de março 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

Comércio de Carnes Pepélio Ltda.
CONTRATADA

LEI Nº 1.867

Data: 06 de março de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada, no orçamento vigente no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1027	EXECUÇÃO CONTR 0370033-01 AQUIS.1 CAMINHÃO		PAT.MEC
44.90.52.00 fonte 31737	Equipamento e Material Permanente	R$	146.250,00
44.90.52.00 fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	R$	13.750,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Contrato nº 0370033-01 / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) e cancelamento no valor de **R$-13.750,00** (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.20.601.0010.2.066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANZADA		
33.90.30.00.00 ficha 764	Material de Consumo.....	R$	7.750,00
33.90.39.00.00 ficha 767	Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Juridica.....I	R$	6.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R$
Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada	Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio	160.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada	Aquisição 1 caminhão caçamba basculante para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de março de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O- N º 050/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **004/2012,** relativo a **aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos para a patrulha mecanizada, conforme contrato n. 0346755-40, firmado entre a União e o Município de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo a empresa: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ n. 77.310.589/0001-16, da cidade de Paranavaí - PR, a qual apresentou **menor preço, nos lotes**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 06 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

APMI
ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR

RuaVercador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmi@wnet.com.br
CGC: 79.266.393/0001-15
Ourizona Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012

REFERENCIA: Pregão Presencial nº 2/2012
PARTES: APMI – Ourizona – Edson Aparecido Buzato– Mercado
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$: 5.426.50 (Cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome,/fundo nacional/fundo municipal, PISO BASICO VARIAVEL II
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012

REFERENCIA: Pregão Presencial nº 2/2012
PARTES: APMI – Ourizona – Sebastião Domingos Miriani – Mercado
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 990.18 (Novecentos e noventa reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome,/fundo nacional/fundo municipal, PISO BASICO VARIAVEL II
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçú – PR
DATA: 06/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2012

REFERENCIA: Pregão Presencial nº 2/2012
PARTES: APMI – Ourizona – GERSON LUIZ LANÇONI
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpezas a entidades.
VALOR: R$ 3.237.00 (Tres mil duzentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome,/fundo nacional/fundo municipal, PISO BASICO VARIAVEL II
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31/12/2012
FÓRUM: Mandaguaçú – PR
DATA: 06/03/2012

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 442/2012 DE 09/03/2011

SÚMULA- Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Execução do Convênio FUNASA Nº TC/PAC-0341/2011, visando a execução da ação do Sistema de Água do Município de Paranapoema – SAMAE. No valor de R$ 725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais), altera dispositivos do PPA/2010/2013 Lei Municipal nº 416/2009 –LDO Nº 429/2011 E LOA Nº 433/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 725.000,00(setecentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R$ 699.411,40 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), de recursos transferidos da FUNASA TC/PAC-0341/2011, e o valor de R$ 25.589,60(vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente do rendimento de aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do projeto atividade	Fonte	valor
06000	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
06001	Divisão dos Serviços de Utilidade Pública		
06001.154520028.2021	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31701	699.411,40
3.3.90.91.00.00	Restituições de Convênios	31701	25.589,60
	TOTAL		725.000,00

Art. 2 – Como recurso hábil para cobertura do Crédito Especial de que trata o art.1º, desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação do referido Convenio, bem como, dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro registrados nas seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.4.71.03.01.00.00	Transferências de recursos do Convenio	31701	699.411,40
1.3.25.03.99.14.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	31701	25.589,60
	TOTAL		725.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com o com o programa - SANEAMENTO BASICO, através do Convenio supra citado – A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento de 2012. Ficam igualmente alterados o PPA 2010 a 2013, , Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012, conforme demonstra o QDD, exercício de 2012.

Especificações	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor r$
06000	Depto de Obras e Serviços Urbanos			
06.001	Divisão dos Serviços de Utilidade Pública			
06.001.154520028.2021	Manutenção dos Serviços Urbanos			
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	31701	699.411,40
		3.3.90.91.00.00	31701	25.588,60
	TOTAL			725.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, 09 de MARÇO de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2012

Data: 08/03/2012

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.494/2007, de 20/06/2007 e Lei Municipal nº 421/2009, de 10/12/2009, e dá outras providências.*

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho do FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos da *Lei nº 11.494/2007*, de 20/06/2007 e *Lei Municipal nº 421/2009*, de 10/12/2009, abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES		
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**REPRESENTATIVIDADE**
Valéria Cristina S. Ferreira Soares	Presidente	Diretores das Escolas Públicas
Franciane Donato Frazatto	Vice-Presidente	Conselho Tutelar
Tânia Cristina de Souza Mereda	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Paulo Roberto Pereira de Moura (Reconduzido)	Membro	Poder Executivo Municipal
Maria Aparecida da Silva	Membro	Conselho Municipal de Educação
Viviane Aparecida D. F. Torres	Membro	Representante dos Professores
Telma Regina de Souza Santos	Membro	Técnica Administrativa das Escolas Públicas
Margarida Mereda dos Santos	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Luciana P. S. Prado	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
MEMBROS SUPLENTES		
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**REPRESENTATIVIDADE**
Euzi de Jesus Frazatto	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Michel Rogério de Brito	Membro	Conselho Tutelar
Regina S. Carvalho Pinto	Membro	Secretaria Municipal de Educação
João Bosco de Alencar	Membro	Poder Executivo Municipal
Solange Ibanês	Membro	Conselho Municipal de Educação
Cleomara Fernandes Anjos Mendonça	Membro	Professores das Escolas Públicas
Janete Maria da Silva Mendonça	Membro	Técnica Administrativa das Escolas Públicas Municipais
Roselene M. Margarizo	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Solange Bezerra de Queiróz Costa	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o artigo anterior, empossados nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de março de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2012 PMU.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS ODONTOLOGICOS E SOROS E SPPV, ao Departamento de Saúde do Hospital do Município de Uniflor.

VALOR: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
TIPO: MAIOR DESCONTO LOTE.
Dotação Orçamentária: CONSTANTE DO TERMO CONTRATUAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Uniflor, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente FERREIRA GRACIOTIN & CIA. LTDA

Uniflor/PR, 07 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 003/2012

SÚMULA: Promove Revisão Geral Anual, conforme Art. 37, Inciso X da Constituição Federal aos Agentes Políticos e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizada a Revisão Geral Anual, conforme Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal – CF 88, com reajuste da remuneração dos Agentes Políticos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de **6 %** (seis por cento).

Parágrafo único: O referido reajuste será retroativo a data de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 06 de março de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 9/2012
Data da Compra: 05/03/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: PAGANINI & PEREIRA LTDA — Código: 135
Endereço: RUA 14 DE OUTUBRO. 532
Cidade: SARANDI - PR
CNPJ: 86.688.433/0001-85 — Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	MATERIAIS DE LIMPEZA	1.042,00	1.042,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 5 de Março de 2012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

CONVITE
Nr.: 2/2012 - CV
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2012
Data do Processo: 10/02/2012

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2012
b) Licitação Nr.: 2/2012-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/03/2012
e) Data da Adjudicação: 02/03/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000092 - AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA	196	0,0000	61.168,00
	196		61.168,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.116.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (186), 2.049 3.3.90.30.00.00.00.00 (254)

SÃO JORGE DO IVAI 2 de Março de 2012.
MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº. 212

Referência: Carta Convite nº. 02/2012

Partes: **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos desta municipalidade.

Valor Total: R$ 61.168,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2005	*Serviços da Administração Geral*
05.004.26.782.0003.2028	*Manutenção da Divisão de Viação*
07.002.12.361.0013.2049	*Manutenção do Transporte Escolar*
06.003.15.452.0019.2.116	*Manutenção Divisão de Limpeza*
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*

Vigência: da data da publicação, até o prazo de 31/12/2012.
Foro: Mandaguaçu – Paraná
Data: 02 de março de 2012.

Ofício Circular nº 02/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 29 de Fevereiro de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.02.2012	358.367,12
Idem	20.02.2012	38.587,74
Idem	29.02.2012	110.373,45
Salário Educação	22.02.2012	17.534,77
Fundeb	01 A 29.02.2012	132.728,96
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	10.02.2012	9.654,75
Programa Agente Comunitário de Saúde	24.02.2012	6.750,00
I.T.R.	17.02.2012	759,69
A.I.S.	09.02.2012	449,14
Fundo Especial Lei 7525	22.02.2012	7.878,06
ICMS-Desoneração	29.02.2012	3.067,27

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 10/2012
Data da Compra: 05/03/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A — Código: 7
Endereço: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06 — Inscrição Estadual: 90233073-98
Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DESLOCAMENTO DE POSTE DE REDE DE BAIXA TENSÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	1,000	UN	SERVIÇOS DE REVISÃO PARTE ELETRICA	2.934,02	2.934,02

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 5 de Março de 2012

ANEXO I - Lei nº 032/2011

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N. 002/2012 DE 10/02/2012

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	Nº VAGAS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	PROFISSIONAL	01	Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho da Classe	1.506,80	20 Horas Semanais

SÃO JORGE DO IVAÍ , 01 DE MARÇO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 9/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo 106,

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores Municipais, cargos comissionados, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
José Ossak	604.535.839-20	Enc. Div. Serv. Gerais	01/03/2011 a 29/02/2012	01/03/2012 a 31/03/2012
Meire Aparecida Roman	493.204.919-68	Enc. Div. de Cultura	01/03/2011 a 29/02/2012	01/03/2012 a 31/03/2012

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2012
Data do Processo: 17/02/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2012
b) Licitação Nr.: 5/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2012
e) Data da Adjudicação: 09/03/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001487 - J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	22	0.0000	60.700,00
	Total por Fornecedor:	22		60.700,00
	Total:	22		60.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (280), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (454)

SÃO JORGE DO IVAI, 9 de Março de 2012.

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e J. C. PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender os alunos e professores das Escolas Municipais, funcionários da área de saúde e dos demais Departamentos da Administração Pública Municipal.

Valor: R$ 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.12.361.0013.2.053	**Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos**
05.004.26.782.0003.2.028	**Manutenção da Divisão de Viação**
11.004.10.301.0011.2.103	**Manter a Coordenação de Vigilância em Saúde**
- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 09.03.2012.

PORTARIA Nº 10/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Municipio de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carina Fontana Muzulan	051.754.939-57	Fonoaudióloga	04/03/2011 a 03/03/2012	04/03/2012 a 03/04/2012
Marli Lima de Souza	472.638.739-15	Psicóloga	04/03/2011 a 03/03/2012	04/03/2012 a 03/04/2012
Roberta Murbach	061.068.609-71	Auxiliar Técnico Esportivo II	04/03/2011 a 03/03/2012	04/03/2012 a 03/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 01 de Março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012 - PMU
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 05/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: PRO - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
VALOR: **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 07 de março de 2012.
Contratante Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2012 PMU.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

TIPO: MAIOR DESCONTO LOTE.
Dotação Orçamentária: CONSTANTE DO TERMO CONTRATUAL.

EMPRESA /REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Uniflor, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente PRO - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Uniflor/PR, 07 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2012 - PMU
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 13/2011.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: FERREIRA GRACIOTIN & CIA. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E SOROS E SPPV.
R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 07 de março de 2012.
Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 054/2012

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAR O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital 006/2012,

DECRETA:

NOMEAR, ANGELICA CANDIDO DE SOUZA, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, a partir de 08 de março de 2012, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

1º TERMO ADITIVO DE VICENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY E CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA**, na qualidade de ***Contratada***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.544.473/0001-50, sito a Av. Brasil, 2393, na cidade de Paranacity, neste ato representada pelo sócio-proprietário **JOÃO CARLOS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 5.077.229-2-PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 706.068.899-49, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 004/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de fornecimento para prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 15 (quinze) dias, **vigorando até 14 (quatorze) de março de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª - Fátima Regina Grande
Gilberto Gil

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity - Pr, na Av. 04 dezembro,n.º 1.022, neste ato representada por **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI**, domiciliado na cidade de Paranacity - Pr, na Av. 04 de dezembro 1.022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4, inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS**, para as Escolas e Centros Educacionais do Município de Paranacity, referente ao Lote n.º 1 (um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao Lote n.º 1 **(um),** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **09.02.12.306.0018.2041 – 3390320001 – ficha 483/ 3390320110 – ficha 484 e 3390320116 – ficha 485.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, Estado do Paraná em 02 de março 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

Vera Lucia Faquini Assoni - ME
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 051/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **005/2012,** relativo a **aquisição de material de expediente para diversos setores da Educação do Município de Paranacity,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo a empresa vencedora: **JOSÉ GONCALVES JORGE DE CASTRO - ME,** CNPJ n. 03.689.214/0001-05, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou **menor preço global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 06 DE MARÇO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.310.589/0017-16, com domicílio tributário no município de Paranavaí - Pr, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8171, Centro, neste ato representada por **VALDIR SAUNITE**, domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, na Avenida Tancredo Neves, 2.855, Bairro Jardim Ouro Branco, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.724.791-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 496.571.869-00, firmam o presente Termo de Rescisão em comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão do contrato de fornecimento, **referente ao Lote n. 02 do Pregão Presencial n. 025/2011** de 27 de junho de 2011, referente ao **CONTRATO DE REPASSE N. 0346755-40 – PRONAT**, a contar desta data, o que fazem com amparo no inciso II, do artigo nº 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATADA
Gerente de Filial

Testemunhas:
RG

RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001293/12 de 5 de Março de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DESOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRET. MUN. EDUC, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISM
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(128)	**12.361.013.2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.003720 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(127)	**12.361.013.2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.003720 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Item II de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

3720 - Salário Educação - Federal	**50.000,00**
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 5 de Março de 2012

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Município de Inajá Estado do Paraná, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.318.0001/67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA – ME, com sede na RUA: Ademar Alves da Silva nº221 Município de Pirapozinho - Estado de São Paulo, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 10.737.904/0001-58, representada neste ato pelo Senhor **ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA,** com endereço na Rua Ademar Alves da Silva nº221 Município de Pirapozinho - Estado de São Paulo – Pr, portador do C.P.F. nº 340.139.438-08, Proprietário da empresa, afirmam:

OBJETO: A Presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar aulas de Karatê conforme o projeto social "EDUCANDO COM O KARATÊ" conforme memorial descritivo. DO EDITAL CARTA CONVITE nº. 01/2012-PMI, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: Comarca de Paranacity. Estado do Paraná.

Inajá, em 05 DE MARÇO DE 2012

Município de Inajá
ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA – ME
ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA
CONTRATADA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001 -2012

O Prefeito do Município de **Inajá, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei **e acatando o resultado do julgamento apresentado** pela Comissão de Licitação ,nomeada pela Portaria n.º 001/2012, de 04 de janeiro de 2012, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório 024/2012 CARTA CONVITE **n.º 001/2012, correspondente à contratação de empresa para ministrar aulas de Karatê conforme o projeto social "EDUCANDO COM O KARATÊ".**

LOTE UNICO

VENCEDOR	*ITEM*	*VALOR GLOBAL*
ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA ME	*01*	*R$ 16.500,00*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2012

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DA SAÚDE.**

EMPRESA : **D. SORTI E SORTI LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 06 DE MARÇO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 050/2012.

DATA: 07 DE MARÇO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **EDUARDO CINTRA LUGLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.998.473-1/SSP-PR e C.P.F. n.º 804.485.421-53, ocupante de cargo de **Médico**, carga horária semanal de 40 horas, admitido em 07/01/2008, para prestar seus serviços referentes ao cargo que ocupa, na **Unidade Básica de Saúde – NIS II**, situada na Rua Santo Antonio, s/n.º, neste município, no horário das **07:00h às 11:00h** e das **12:00h às 16:00h**, de **segunda a sexta-feira**, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 07 DE MARÇO DE 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Carlos Bento de Camargo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A RECARGA DE EXTINTORES.**

EMPRESA : **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.003.04.122.0002.2504 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 05 DE MARÇO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

O candidato convocado devera comparecer no período de 12 de março a 16 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

10. Cédula de identidade;
11. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
12. Titulo de Eleitor, e comprovante da última votação;
13. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
14. Certidão de Casamento ou de nascimento;
15. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
16. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
17. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
18. Atestado Médico Admissional.

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Administrativo	Eliane de Barros	9.751.188-8/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

O candidato convocado devera comparecer no período de 12 de março a 16 de março de 2012, na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

1. Cédula de identidade;
2. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
3. Titulo de Eleitor, e comprovante da última votação;
4. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
5. Certidão de Casamento ou de nascimento;
6. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
7. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
9. Atestado Médico Admissional.

CARGO	NOME	RG:-nº
Farmacêutico	Andressa Araújo Andretto	8.069.257-9/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

DESCLASSIFICAR:

O candidato abaixo convocado pelo Edital nº. 002/2012, pelo não comparecimento no prazo previsto, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

CARGO	NOME	RG:-nº
Jardineiro	Thiago Bulgarelli	8.840.293-6/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 004/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

DESCLASSIFICAR:

O candidato abaixo convocado pelo Edital nº. 001/2012, pelo não comparecimento no prazo previsto, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Administrativo	Everton Ferreira Leite	7.639.197-1/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**JOSÉ DOS SANTOS**", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 5.391.456-0/PR, e C.P.F. n.º 014.531.179-11, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Esportes**, símbolo (CC-4), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 116, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Jardineiro**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**JOSÉ DOS SANTOS**", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 5.391.456-0/PR, e do C.P.F. nº. 014.531.179-11, para o cargo em provimento efetivo, de "**Jardineiro**", **nível 043** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 024/2012.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº. **0600/99.**

O Sr. **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;
Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para analise da capacidade contributiva dos contribuintes relativo ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de **2012** da Fazenda Pública Municipal.
Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.
Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.

DECRETA

Art. 1º Conforme previsto na Lei Municipal nº **0600/99,** os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de **2012** em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

CONTRIBUINTE	*VALOR*
JESUINO MAGNANI	R$ 147,81
RAIMUNDO BEGO	R$ 58,50
JOSÉ DOS SANTOS	R$ 76,39
ANTONIO CICOTTI NETO	R$ 124,51
JOSÉ MARIA MARTINS	R$ 154,64
HERMES BERNARDES DA SILVA	R$ 57,14
MANOEL PEREIRA DA SILVA	R$ 72,95
BENEDITO INACIO FILHO	R$ 82,27
JOSÉ DA MOTA GONÇALVES	R$ 100,37
DORNÉRIO NUNES DE FARIAS	R$ 126,21
JOÃO STORTI	R$ 123,70
ALTINO CAPELARI	R$ 116,10
SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	R$ 117,13
FRANCISCO BARBOSA	R$ 59,65
FRANCISCO BRAZILINO FERREIRA	R$ 60,32
ANTONIO ALCIDOURO	R$ 95,31
CLAURINDO SERRÃO	R$ 63,37
MARIA DOS SANTOS SOARES	R$ 66,41
PAULO ERNESTO FERREIRA	R$ 89,23
CICERO JOAQUIM DA SILVA	R$ 54,93
JOSÉ DOMINGOS NETO	R$ 62,10
ESTER CAGNIN DE SOUZA	R$ 66,45
ARMANDO MARTINUCI	R$ 53,41
ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES	R$ 71,04
LADI MATIAS DA SILVA	R$ 55,39
ESPÓLIO DE EUZÉBIO VALÉRIO	R$ 70,90
JOÃO RODRIGUES DA CRUZ ALVES	R$ 87,55
ESMERINDA ALVES DE ALMEIDA	R$ 59,24
ESPÓLIO DE DOMINGOS D.DE SOUZA	R$ 63,04
CLEONICE C. FARIAS	R$ 55,14
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R$ 98,96
DIVANIR AGACCI FÁBIO	R$ 112,00
JOEL MESSIAS	R$ 54,10
EVA ALVES MARINHO	R$ 126,01
MANOEL VITORINO DOS SANTOS	R$ 86,31
ALCEBINO JOSÉ DA SILVA	R$ 85,31
JOÃO ISAAC DE OLIVEIRA	R$ 59,96
ANA PONCIANA BARBOSA	R$ 78,28
ABDINAGUEM FARIAS CUSTÓDIO	R$ 83,72
MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES	R$ 62,35
VALDOMIRO ALVES	R$ 71,82
MARIA APARECIDA	R$ 129,46
ADÃO DADA	R$ 110,56
APARECIDA ORIVES CASTÃO	R$ 70,25
JOSÉ B. DA MOTA GONÇALVES	R$ 66,33
JOVINA DE MELO FERREIRA	R$ 64,17
ANTONIO ESPINDOLA PEREIRA	R$ 58,82
MARIA V. PINHEIRO DA SILVA	R$ 150,77
ALCIDIO NASCIMENTO SOUZA	R$ 64,59
ANA BASSANI DA SILVA	R$ 61,41
ANA ALMEIDA	R$ 132,48
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 66,52
MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	R$ 76,00
LAURENTINO SEVERINO DE SOUZA	R$ 82,42
ANA MARIA S. BOTIGLIEIRE	R$ 64,88
PEDRO CANDIDO	R$ 86,93
ESTELINA DO NASCIMENTO SOUZA	R$ 65,41
JOSÉ FERREIRA FILHO	R$ 57,86
JOÃO ANTONIO DE BARROS	R$ 73,72
MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES	R$ 57,14
MARIA CAPITULINA DE MELLO	R$ 54,12
JOÃO MANOEL SANTANA	R$ 75,52
ESPÓLIO DE JOSÉ B. SOBRINHO	R$ 74,00
MINERVINO FRANCISCO CASTÃO	R$ 84,51
ESPÓLIO DE JOSÉ. V. DOS SANTOS	R$ 115,07
ANTONIETA RIBEIRO M. DE LIMA	R$ 75,48
ESPÓLIODE SALVADOR. R. CAMPOS	R$ 57,74
ESPÓLIO DE MIGUEL C. TEIXEIRA	R$ 60,77
ESPÓLIO DE LUIZ GUARI	R$ 80,95

Art. 2º - Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionados relativo ao beneficio fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal nº. **0600/99**, totalizando um valor de **R$ 5.627,90** (***Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos***.)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 09 de Março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 020/2012.

Nº DO CONTRATO: 007/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***SENIOR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS – M. R. WAGNER & CIA LTDA.***

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos da frota desta municipalidade, conforme termo de referência.

VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais). Sendo este valor estimado para os serviços no período de Março a Dezembro/2012, a serem pagos da seguinte forma: pagará à CONTRATADA mensalmente, de acordo com as necessidades da frota de veículos, mediante apresentação das Notas Fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente de 2012.

DURAÇÃO: Março a Dezembro/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº.053/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DESIGNAR a funcionária pública municipal "IVONE ALVES DA SILVA VITRO", para responder pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a função de coordenar, articular e monitorar as ações de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Paranacity.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 044/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaeity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 066/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "FERNANDO DE ARAÚJO VISMARA", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/03/2012 à 01/06/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE MARÇO DE 2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 29/2012

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 002/2011, conforme Edital de concurso Público nº 029/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 002/2011, Edital de Concurso nº 029/2011, homologado pelo Edital nº 001/2012, de 27 de Agosto de 2012, e Decreto nº. 25/2012, de 24 de Fevereiro de 2012, **e divulgação do resultado final, Edital nº 06/2012 de 17 de Fevereiro de 2012,** e em atendimento ao Edital nº 007/2012, de 02 de Março de 2012, fica nomeados, para a partir de **12 de Março de 2012**, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 029/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: GARI

MARIA APARECIDA FAGGION
SENHORINHA MARQUES LOBATO TREVISANUTO
EVA DOS SANTOS SOUZA
ELIAS DOS SANTOS
SALVADOR MIGUEL DE LIMA

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de Março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº27/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09 de Março de 2012, a Servidora Pública Municipal: **MARIA APARECIDA FAGGION**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Março de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº28/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09 de Março de 2012, o Servidor Público Municipal: **ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Março de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 038/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 038/2012	
Contratada: Estação retransmissora de televisão cidade canção ltda	**CNPJ/MF: 81.459.679/0001-83**
Objeto do Contrato: **contratação de empresa para a divulgação da campanha municipal de combate a dengue no Municipio de Floraí.**	
Valor: R$ 900,00	
Data da Assinatura: 09 de março de 2012.	
Dotação orçamentária: **03010412200032070**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O município de Floraí, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 039/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Dispensa de licitação N.º 039/2012	
Contratada: Cavassani e Pedrone -EPP	**CNPJ/MF: -05.387.944/0001-87**
Objeto do Contrato:**aquisição de 2 (dois) bebedouros com filtro inox para o departamento municipal de Saúde e para o Hospital Municipal de Florai.**	
Valor: R$ 1.350,00	
Data da Assinatura: 09 de março de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 dias do mês de março de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **05 de Março de 2012 a 02 de Junho de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **03 de Junho de 2012.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 de Março de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 10/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo, regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal nº574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica destituído de qualquer valor legal e, conseqüentemente CANCELADO os TÍTULOS DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO Nº. 595 – João Gregório Ferreira - Expedido em 07/07/1960.
- Requerente: Ingrid dos Santos Gregório – Protocolo nº. 361/2011 de 24/10/2011.

- TÍTULO Nº. 596 – João Gregório Ferreira - Expedido em 07/07/1960.
- Requerente: Ingrid dos Santos Gregório – Protocolo nº. 361/2011 de 24/10/2011.

Art. 2º) – Para os lotes de terra dos TÍTULOS DE PROPRIEDADE cancelados por este Decreto, a Prefeitura emitiu os Títulos de números 2.667 e 2.668 em nome da pessoa abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3º da Lei nº574/2004.

Ingrid dos Santos Gregório – Título nº. 2.667 e 2.668.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de Março de 2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONVÊNIO 002/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - PARA FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 600, inscrito no CNPJ sob. N.º 75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.708.663-9, Pr., e inscrito no CPF/MF n.º 591.982.499-91, e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY, mantenedora da ESCOLA REGINALDO APARECIDO NAVES, com sede a Rua Mario Xavier de Souza, 1.810, no Município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.730.118/0001-37, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, conforme Lei de Utilidade Publica Municipal nº 005/2007 de 16 de Março de 2007, neste ato representada pela Presidente HELENA CUCERAVAI, brasileira, residente e domiciliado na Avenida 04 de Dezembro, nº 1148, em Paranacity, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 496.339.531-20, resolvem celebrar o presente Convênio, de Cooperação Técnica e Financeira, o qual será regido, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem pôr objeto a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, visando dar cumprimento ao disposto no Título VIII, Capítulo III, Seção I da Constituição Federal, no Título VI, Capítulo II, Seção I, da Constituição Estadual do Paraná e Art. 60. Da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão beneficiados com o presente Convênio os alunos portadores de deficiência atendidos pela INSTITUIÇÃO e transporte aos alunos do município de Cruzeiro do Sul, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a INSTITUIÇÃO estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar no prazo estabelecido, para fins de análise e aprovação do Departamento de Educação do Município o plano de ação anual, o qual deverá conter no mínimo, os objetivos e metas a serem atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento e supervisão serão realizados periodicamente pelo Departamento de Educação, mediante análise dos relatórios trimestrais e anuais encaminhados pela INSTITUIÇÃO ao Departamento de Educação do Município de CRUZEIRO DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – COMPETE AO MUNICÍPIO

a) Repassar os recursos necessários para pagamento de manutenção da Educação Infantil e Fundamental na modalidade Educação Especial e transporte aos alunos do município de Cruzeiro do Sul, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); sendo doze parcelas anuais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
b) Analisar e aprovar o plano de ação anual apresentado pela INSTITUIÇÃO;
c) Avaliar, periodicamente, os resultados obtidos pela INSTITUIÇÃO;
d) Fiscalizar o cumprimento das condições do presente Convênio.

2. COMPETE A INSTITUIÇÃO:

a) Ceder sala(s) devidamente instalada(s), a todos os alunos beneficiados pelo presente Convênio;
b) Pagar as despesas de aluguel, caso a unidade de atendimento esteja instalada em imóvel locado, impostos, taxas, água, luz, telefone, material de limpeza, bem como todos os encargos sociais, como salários, previdência social, fundo de garantia e indenizações;
c) Apresentar o plano de ação anual, relatórios trimestrais, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO;
d) Utilizar os recursos financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento dos objetivos do presente Convênio;
e) Recolher ao Tesouro Municipal, o saldo, se houver, das receitas obtidas pelo presente convênio, inclusive os resultantes de aplicação financeira.
f) Apresentar trimestralmente a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de pagamento do referido Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIDORES CONTRATADOS

Os servidores contratados pela INSTITUIÇÃO com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não terão nenhum vínculo, subordinação ou envolvimento com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas no presente Convênio deverão correr à conta da Dotação Orçamentária 0804.12.367.0010.3.3.50.43.00.00.01000 Elemento de despesa 3350.4300 00.01000 – Subvenções..

CLÁUSULA SEXTA – DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente vinculada ao presente convênio, deverão ser aplicados em aplicações financeiras, quando a previsão de seu uso for menor, igual ou superior a um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO –

Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira serão computados a crédito do presente Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pôr acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, pôr descomprimindo das cláusulas e condições estabelecidas ou pôr superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio iniciar-se-á em 01 de Fevereiro de 2012 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Paranacity, para dirimir todas e quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que o seja.

E, pôr assim estarem devidamente ajustados e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Sul, 01 de Fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

HELENA CUCERAVAI
Presidente da Instituição

TESTEMUNHAS:

LEI N. 097/2012

Súmula: Concede "Cestas Básicas" aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Cesta Básica, no valor de 100,00 (Cem Reais), aos Servidores Públicos Municipais que perceberem, mensalmente, o valor bruto de R$- 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 1º - O valor bruto mensal, estipulado no caput deste Artigo, será considerado o referente ao Enquadramento do Funcionário, na Tabela de Vencimentos de todos os Grupos Ocupacionais: Serviços Gerais; Administrativo; Semi-Profissional, Profissional e Magistério.

§ 2º - Fica excluída da presente concessão, os valores correspondentes ao 13º salário.

Art. 2º - A concessão fixada no artigo anterior não se incorpora aos vencimentos, para qualquer efeito legal.

Art. 3º - A Cesta Básica, objeto do presente, deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao vencido.

Art. 4º - Os valores relacionados ao benefício será reajustado de acordo com os índices de reajuste ou reposição salarial concedido aos Servidores Públicos Municipais, na sua data base.

Parágrafo único - O primeiro reajuste dos valores do benefício, será concedido em Março de 2013, data base para revisão salarial dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente concessão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704 – Divisão de Saúde e Bem Estar;
339032 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis 004/2005; 007/2009 e 036/2009.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 03 de fevereiro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 086/2011 de 09.12.2011, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***AILTON BUSO DE ARAUJO*** - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.708.663-9/PR, nº 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, s/n - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e, a empresa **MAX BAPTISTA,** inscrita no CNPJ sob o n. 79537056/0001-30, com sede na Avenida do Brasil, 249 – Centro – Nova Esperança – Pr, representada neste ato pelo Senhor MAX BAPTISTA, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.163.564/SSP/PR, C.P.F n. 388.015.079-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança – Pr, diretor administrativo da empresa, de acordo com o disposto na cláusula segunda e oitava do referido contrato, com amparo no § 1º Art. 57 e no § 1º do Art. 65 e da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante da cláusula oitava do Contrato 086/2011 de 09.12.2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE OBJETO

Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no montante do objeto constante da cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato 086/2011 de 09.12.2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 086/2011 de 09.12.2011.

CRUZEIRO DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**

MAX BAPTISTA — **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 25/12

O SR. RUBENS AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 070/12 de 05 de março de 2012.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 02(dois) de fevereiro(02) de 2012(dois mil e doze), a senhora VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.499.469-7-SSPPR e do C.P.F. nº 590.974.349-04, do cargo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 05 de março de 2012.

RUBENS AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 054/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"FERMANDA MISAWA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 8.877.438-8/PR, e do C.P.F. nº. 048.191.629-69, para o cargo em provimento efetivo, de "**Enfermeiro**", **nível 117** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"ELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.694.754-2/PR, e do C.P.F. nº. 064.519.749-19, para o cargo em provimento efetivo, de "**Auxiliar de Enfermagem**", **nível 033** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"RAFAELI MARINI BRANCO"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.365.710-1/PR, e do C.P.F. nº. 058.857.399-00, para o cargo em provimento efetivo, de "**Professor de Educação Física**", **nível 01** do Anexo II – da Tabela Salarial letra "B" da Lei Municipal nº. 797 de 29 de outubro de 2003, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"LYDIA MARIA FERRARI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 9.118.199-1/PR, e C.P.F. n.º 060.382.739-05, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Meio Ambiente**, símbolo (CC-3), Anexo II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e Alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 116, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.319.847-0/PR, e C.P.F. n.º 029.663.119-16, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Finanças**, com vencimentos equivalente ao Art. 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 901 de 25 de setembro de 2008.

II - CONCEDER, nos termos do Artigo 116, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor", afastamento do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, enquanto estiver ocupando o cargo em comissão para o qual está sendo nomeada.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dias do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"SIDINEIA ERNEGAS RODRIGUES"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 6.232.697-2/PR, e do C.P.F. nº. 007.046.309-31, para o cargo em provimento efetivo, de "**Pedagogo**", **nível 117** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.655.113-4/PR, e do C.P.F. nº. 064.918.109-33, para o cargo em provimento efetivo, de "**Nutricionista**", **nível 058** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"ROGERIO GOMES DE LIMA"**, portador da Cédula de Identidade Rg nº. 11.054.995-4/PR, e do C.P.F. nº. 061.218.979-10, para o cargo em provimento efetivo, de "**Gari**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"PAULO EVERTON SANTOS"**, portador da Cédula de Identidade Rg nº. 10.694.307-9/PR, e do C.P.F. nº. 080.363.789-65, para o cargo em provimento efetivo, de "**Gari**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 045/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**ALEX SANDRO APARECIDO FIM**", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 10.432.008-2/PR, e do C.P.F. nº. 069.168.589-40, para o cargo em provimento efetivo, de "**Gari**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**VANESSA MIDORI KURATA**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.855.242-1/PR, e do C.P.F. nº. 074.479.099-98, para o cargo em provimento efetivo, de "**Enfermeiro**", **nível 117** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**MAISA CAVIQUIOLI GONÇALEZ**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.331.055-1/PR, e do C.P.F. nº. 045.386.499-61, para o cargo em provimento efetivo, de "**Cozinheira**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**VALDINEIA DOS SANTOS LIMA**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.794.447-4/PR, e do C.P.F. nº. 054.922.669-93, para o cargo em provimento efetivo, de "**Cozinheira**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**PATRICIA DO SACRAMENTO AMARAL STIVANELI**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.064.563-3/PR, e do C.P.F. nº. 048.023.429-93, para o cargo em provimento efetivo, de "**Cozinheira**", **nível 001** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, "**ANICASSE GLASIELI RIZZO**", portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.844.272-3/PR, e do C.P.F. nº. 057.768.399-39, para o cargo em provimento efetivo, de **"Assistente Social"**, **nível 117** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N º 12/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/03/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 12/2012-PRna modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 09 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratado:M.F. PROPAGANDA E SONORIZAÇÃO - ME.

Objeto: Contratação de serviços de Carro de Som , para veiculação de Atos Oficiais , e outros de interesse da População. Deste Município.
Duração: 12 meses. E Vinte e Dois Dias

Valor: R$ 7.910,00

Data da Assinatura: 09 de Março de 2012.

Foro: Comarca de Nova Esperança-PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 09 de Março de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal
Presidente Castelo Branco – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2012, cujo procedimento objetiva a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para ministrar os cursos de: "CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, SALGADOS PARA CONFEITARIA, TÉCNICA EM VENDAS, AUTOMAQUIAGEM E PREPARO DE DOCINHOS", todos com carga horária de 21 horas, realizado no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, no decorrer do exercício de 2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de Março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). LUCIA VALERIA NAREZI LAUTENSCHLAGER, portador(a) do CPF nº 05172208909, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 14/02/2011 a 13/02/2012, a partir de 28/02/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 24 de fevereiro de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para ministrar os cursos de: "CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, SALGADOS PARA CONFEITARIA, TÉCNICA EM VENDAS , AUTOMAQUIAGEM E PREPARO DE DOCINHOS", todos com carga horária de 21 horas, realizado no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, no decorrer do exercício de 2012.

VALOR TOTAL: R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.08.244.0009.2.088 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ 31 de dezembro de 2012

FORO: MANDAGUAÇU-PR

DATA: 07/03/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2012
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Sr. **MILTON MUZULON**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: **ZELADORA - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
068	CARLA FERNANDA DA SILVA	9.868.161-8	7º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de março de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Eliseu Medina torna publico que requereu ao IAP, **Licença de Instalação (LI),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Água Boa Sitio Medina, Lote Nº 292, situada na Gleba Patrimônio Nova Esperança, Município de Nova Esperança - Pr.

Súmula de Emissão de Licença Prévia

Eliseu Medina torna publico que recebeu do IAP, **Licença Prévia (LP),** para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Água Boa Sitio Medina, Lote Nº 292, situada na Gleba Patrimônio Nova Esperança, Município de Nova Esperança - Pr. Validade: 06/03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaje, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º : Fica homologado o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público **nº .001/2012**, para os cargos de Advogado e Contador, cujo resultado final foi divulgado nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012-C.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaje, em 08 de Março de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.310.589/0017-16, com domicílio tributário no município de Paranavaí - Pr, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8171, Centro, neste ato representada por **VALDIR SAUNITE**, domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, na Avenida Tancredo Neves, 2.855, Bairro Jardim Ouro Branco, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.724.791-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 496.571.869-00, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 02 (dois) Tratores Agrícolas Novos para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Paranacity, conforme Convênio n. 0346755-40, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PRONAT e o Município de Paranacity, referente aos Lotes n.01 e 02, conforme planilha de proposta apresentada pela Contratada em anexo ao presente instrumento.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 118.538,00 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados à vista, logo após vistoria efetuada pela Caixa Econômica Federal e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 12.01.20.601.0010.1134 - 449052000734 – ficha 826 e 449052001000 – ficha 827.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 08 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

EQUAGRIL-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 055/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **006/2012,** relativo a **aquisição de Combustíveis para a frota municipal de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo a empresa: **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA,** CNPJ n. 00.544.473/0001-50, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou **menor preço "por item"**, atendendo todos os requisitos exigidos satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE MARÇO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000020/12 de 5 de Março de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(119) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
(146) 15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(225) 12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(116) 26.782.028.2.012 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
(143) 15.452.019.2.018 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E A COLETA DE LIXO 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(217) 12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.000103 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Total Anulação: 40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 5 de Março de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 021/2012

SÚMULA: *Nomeia o Sr. Carlos Henrique Volpato para o exercício das funções do cargo de Agente de Combate as Endemias , e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. CARLOS **HENRIQUE VOLPATO**, RG. n.º 9.811.983-3-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE MARÇO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022/2012

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhorita **CAMILA CREPALDI BORSATTO,** R.G. nº 10.311.534-5-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER**, símbolo CC-3, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 09 dias do mês de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 01/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, o Sr.º **CARLOS ROBERTO BERTON**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos Senhores: **DAMÁZIO ZANELATO JÚNIOR, RG Nº 4.464.025-2 SSP/PR, FÁTIMA REGINA GRANDE, RG Nº 1.821.478 SSP/PR e IVANILDE SANTOS BARTELLI, RG Nº 4.189.130-0 SSP/PR**, sob a Presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das licitações que se fizerem necessárias para o exercício de **2012.**

Art. 2º - Ficam ainda designados como suplentes da referida Comissão, os seguintes membros: **LUÍZ ROBERTO DA SILVA, FÁBIO GRANDE NOGUEIRA E DANIELLE LISSA SODA**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se no lugar de costume.

Sala das Sessões, em 08 de Março de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 023/2012

SÚMULA – Nomeia Assessora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhorita **FABIANA RIBEIRO DA SILVA** – R.G. nº 8.861.079-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, símbolo CC-4, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 09 dias do mês de março de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo – Menor preço

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS - futebol de campo, futsal, handebol, e voleibol) PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. (conforme descrito no edital completo e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 29/03/2012
Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 29/03/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no departamento de compras e licitações no endereço acima citado.

Floraí (Pr), 09 de Março de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CARTA CONVITE N.º 01 / 2012

OBJETO: O Contratado prestará ao Município os serviços de assessoria jurídica especializada, no âmbito administrativo e judicial, de recuperação de contribuições previdenciárias pagas pelo Contratante, a seguir descriminados: Contribuições previdenciárias de natureza patronal incidentes sobre verbas de caráter indenizatório e de cunho não salarial pagas aos empregados.

Valor Máximo: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Tipo: Menor preço Global

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra em **EDITAL**, o processo de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade **CARTA CONVITE** com o objeto acima descrito.

A proposta da presente licitação deverá ser efetuada por Vossa Senhoria, em papel timbrado com modelos próprios de vossa empresa, e acompanhada de toda documentação exigida, (Certidões: **FGTS, INSS,RECEITA FEDERAL,ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA** – validade dentro do período desta), bem como: **Carta de credenciamento, Declaração de renuncia, Declaração de idoneidade, Declaração de recebimento e acesso á documentação**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Os envelopes: (01) com a documentação, e a proposta (02) deverão ser protocoladas no Setor de Tributação, até o **dia 20/03/2012 às 09:00 horas,** e entregues na sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, e serão abertos no mesmo dia às **10:00 horas**, pela Comissão Permanente de Licitação.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal, no horário de expediente normal, ou seja das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva" aos 09 de Março de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Sandra Regina Peres Carrilho
Presidente – CPL.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012

09 de março de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2012

CERTAME: CONVITE 01/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PLENA PLANEJAMENTO E DE OBRAS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, LAVRATURA DE MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS DO MUNICIPIO, PLANTAS PARA PESSOAS CARENTES DE ATÉ 70M², E DEMAIS ATOS PERTINENTES, NECESSÁRIOS AO MUNICIPIO

DO VALOR TOTAL; R$ 25.300,00 (vinte cinco mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
299 (duzentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 09 de março de 2012.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012

09 de março de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2012

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DO VALOR TOTAL; R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0014.2014.3.3.90.30.00.00. - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.15.482.0035.2035.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.007.25.752.0026.2026.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

05.007.25.752.0026.2026.3.3.90.30.00.00. - 3507 - MATERIAL DE CONSUMO

05.007.25.752.0100.2100.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
299 (duzentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 09 de março de 2012.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2012

09 de março de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2012

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 02/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: T. KAIAHARA & CIA LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO RELACIONADOS NO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE E NÃO DISPONIBILIZADOS NO PROGRAMA ESTADUAL FARMACIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 78.550,00(setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
299 (duzentos e noventa e nove) dias, contados a partir de 09 de março de 2012.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 11/2012
Data da Compra: 07/03/2012
Folha: 1/2

Fornecedor: EDITORA CENTRAL LTDA — Código: 100
Endereço: AV. MAUÁ, 1988
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 76.123.397/0001-70 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ASSINATURA DE JORNAIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	ASSINATURA DE JORNAIS	1.098,00	1.098,00
2	1,000	UN	ASSINATURA DE JORNAIS	200,00	200,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 7 de Março de 2012

PORTARIA Nº 11/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). MARIO BELLO, portador(a) do CPF nº 14236346915, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 02/05/2000 a 01/05/2005, a partir de 07/03/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 6 de março de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012
(p/ fins de publicação)

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para ministrar os cursos de: "CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, SALGADOS PARA CONFEITARIA, TÉCNICA EM VENDAS, AUTOMAQUIAGEM E PREPARO DE DOCINHOS", todos com carga horária de 21 horas, realizado no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, no decorrer do exercício de 2012.

VALOR TOTAL: R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.08.244.0009.2.088 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 07/03/2012

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº 08/2012.

Data:- 08 de maio 2012

O Senhor ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II e V, do Artigo 72, e, alínea "a", do Inciso I, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

D E C R E T A

Artigo 1º:- O Imposto Predial Territorial Urbano **(IPTU)** e Taxa de Serviço Urbano **(TSU)**, referente ano fiscal de 2012, poderá ser pago em uma única parcela com desconto de 10% (dez por cento), a vista até o dia 14 de maio de 2012 ou em cinco (05) parcelas, tendo o vencimento da primeira parcela em 14 de maio, a segunda em 14 de junho a terceira em 14 de julho a quarta em 14 agosto, e a quinta 14 de setembro de 2012.

Parágrafo único:- O não pagamento da parcela única ou das cinco parcelas, nos prazos estabelecidos neste artigo, acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcelas em atraso, e juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Artigo 2º:- Os Impostos não pagam até o dia 31 de dezembro de 2012, será inscrito de Divida Ativa.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 (oito), dias do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze). Eu (Jarbas Silvio Heringer). Diretor de Departamento de Tributação, digitei e subscrevi.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. Com fundamento no Artigo 58 inciso II, da Lei nº.1001 de 12 de dezembro de 2011.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº 9667, de 06 de março de 2012.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido o Servidor "**VALDECIR DE OLIVEIRA**", desde o dia 01 de março de 2012, portador da cédula de Identidade Rg. nº.4.196.245-3/PR; e C.P.F. nº.564.154.439-68, lotado na Divisão de Agricultura, no cargo de Coveiro.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze) Eu (Miguel Ornellas), Auxiliar Administrativo, digitei e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. Com fundamento no Artigo 58 inciso II, da Lei nº.1001 de 12 de dezembro de 2011.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº 9659, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido a Servidora "**LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI**", a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, portadora da cédula de Identidade Rg. nº.7.319.847-0/PR; e C.P.F. nº.029.663.119-16, lotada no Departamento de Finanças, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e do cargo eem provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2012 (dois mil e doze) Eu (Miguel Ornellas), Auxiliar Administrativo, digitei e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. Com fundamento no Artigo 58 inciso II, da Lei nº.1001 de 12 de dezembro de 2011.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº 9654, de 23 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido a Servidora "**LYDIA MARIA FERRARI**", a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 9.118.199-1/PR; e C.P.F. nº.060.382.739-05, lotada na Divisão de Meio Ambiente, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Meio Ambiente.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2012 (dois mil e doze) Eu (Miguel Ornellas), Auxiliar Administrativo, digitei e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. Com fundamento no Artigo 58 inciso I, da Lei nº.1001 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E

EXONERAR, o Servidor "**JOSÉ DOS SANTOS**", a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, portador da cédula de Identidade Rg. nº.5.391.456-0/PR; e C.P.F. nº.014.531.179-11, lotado na Divisão de Esportes, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2012 (dois mil e doze) Eu (Miguel Ornellas), Auxiliar Administrativo, digitei e subscrevi.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.319.847-0/PR, e do C.P.F. nº. 029.663.119-16, para o cargo em provimento efetivo, de **"Assistente Administrativo"**, **nível 77** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2012, **"LYDIA MARIA FERRARI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 9.118.199-1/PR, e do C.P.F. nº. 060.382.739-05, para o cargo em provimento efetivo, de **"Assistente Administrativo"**, **nível 77** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 03 (março) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL - PR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 104 da Lei nº 4.320/1964 — R$

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		1.129.185,70	ORÇAMENTÁRIA		674.188,66
RECEITAS		1.129.185,70	DESPESAS		674.188,66
Receitas de Correntes	542.568,47		Despesas Correntes	674.188,66	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	0,00	
Operações Intra-Orçamentárias	586.617,23		Operações Intra-Orçamentárias	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00			
Transf.Financeiras Recebidas	0,00				
MUTAÇÕES ATIVAS		0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS		0,00
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		2.600,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		Transf. Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Débito	0,00		Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		2.600,00
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	2.600,00	
Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00		Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00			0,00	
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00				
SOMA		1.129.185,70	SOMA		676.788,66
DÉFICIT PATRIMONIAL		0,00	SUPERÁVIT PATRIMONIAL		452.397,04
TOTAL		1.129.185,70	TOTAL		1.129.185,70

PAULO DE JESUS ESTEVES
PRESIDENTE

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

EDMAR BELLATO
TESOUREIRO

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23399

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 105 da Lei nº 4.320/1964 — R$

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	1.701.513,25	FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	1.701.513,25	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.701.513,25	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	2.434,00	PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	1.246.487,93
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00		-
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.246.487,93
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.246.487,93
DIVIDA ATIVA	0,00		-
Créditos Incritos em Divida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	0,00		
PERMANENTE	2.434,00		-
Imobilizado	2.434,00		
ATIVO REAL	1.703.947,25	PASSIVO REAL	1.246.487,93
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	457.459,32
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	457.459,32
COMPENSADO	4.380.540,18	COMPENSADO	4.380.540,18
Execução Orçamentária da Receita	752.150,00	Previsão Orçamentária da Receita	752.150,00
Fixação Orçamentária da Despesa	2.774.715,98	Execução Orçamentária da Despesa	2.774.715,98
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	853.674,20	Compensações Passivas Diversas	853.674,20
TOTAL	6.084.487,43	TOTAL	6.084.487,43

PAULO DE JESUS ESTEVES
PRESIDENTE

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

EDMAR BELLATO
TESOUREIRO

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23399

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 102 da Lei nº 4.320/1964 — R$

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	752.150,00	1.129.185,70	-377.035,70	Créditos Orçamentários e Suplementares	752.150,00	674.188,66	77.961,34
Receita de Contribuições	689.150,00	958.733,23	-269.583,23	Despesas Correntes	746.915,40	674.188,66	72.726,83
Receita Patrimonial	61.950,00	160.474,48	-98.524,48	Pessoal e Encargos Sociais	8.415,49	5.621,73	2.893,76
Outras Receitas Correntes	1.050,00	9.977,99	-8.927,99	Outras Despesas Correntes	738.500,00	668.566,93	69.833,07
				Despesas de Capital	5.234,51	0,00	5.234,51
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Investimentos	5.234,51	0,00	5.234,51
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Repasses Previdenciarios Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00				
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00				
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00				
Subtotal	752.150,00	1.129.185,70	-377.035,70	Subtotal	752.150,00	674.188,66	77.961,34
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	454.997,04	-454.997,04
TOTAL	752.150,00	1.129.185,70	-377.035,70	TOTAL	752.150,00	1.129.185,70	-377.035,70

PAULO DE JESUS ESTEVES
PRESIDENTE

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

EDMAR BELLATO
TESOUREIRO

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23399

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — R$

Receita			Despesa		
Títulos	R$	R$	Títulos	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		1.129.185,70	ORÇAMENTÁRIA		674.188,66
Receitas Correntes	542.568,47		Despesas Correntes	674.188,66	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	0,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	586.617,23				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00				
Transferências Recebidas	0,00				
Correspondência de Débitos					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		674.188,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		674.188,66
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Ingressos	674.188,66		Dispêndios	674.188,66	
SOMA		1.803.374,36	SOMA		1.348.377,32
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.246.516,21	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		1.701.513,25
TOTAL		3.049.890,57	TOTAL		3.049.890,57

PAULO DE JESUS ESTEVES
PRESIDENTE

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

EDMAR BELLATO
TESOUREIRO

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23399

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários

PAULO DE JESUS ESTEVES
PRESIDENTE

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23399

EDMAR BELLATO
TESOUREIRO

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
				0,00				
	Total Grupo			0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAIS			0,00				0,00

Paulo de Jesus Esteves
CPF 234.771.569-00

Edmar Bellato
DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADAÇAO
CPF Nº 467 548 609-6

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - N° 003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** referente ao Concurso Público n° 001/2012, conforme segue:

Agente de Combate a Endemias

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7758	Beatris Pereira	73732530
7713	Ester Franchetti Lemos	50882691
7491	Gladston Costa Calixto	525596161
7353	Iraci Aparecida De Almeida Dos Santos	65165055
7476	Janaina Gomes Felix	106990115
7654	Leandro Paes Dos Santos	101813630
7610	Lorrana Priscila Pereira	12898
7416	Maria Luzia Faustino	104999662
7749	Osvaldo Luiz Mantovan Fertonani	73732298
7319	Rosangela Alves Torres	60337748
7419	Sandra Macedo De Jesus	79768243
7569	Sonia Maria Rodrigues	286401691
7478	Sulamita Ramalho Tanjoni	89286425

Agente de Saúde

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7674	Alessandra Pereira	104561365
7763	Aline Grazielle Nunes De Faria	106787573
7759	Ana Paula Polarine	76572089
7692	Ana Rafaela Vieira Fachini	106827779
7665	Ariadne Cavalvante De Almeida	106788014
7418	Cleide Aparecida Inacio Armelim	87472183
7675	Daniele Aparecida Da Silva	89666341
7397	Deise Bravin	88666127
7672	Elenice Rapuza Truzzi	79578894
7769	Elizabete Da Silva	70324130
7580	Emarielen Priscila De Freitas	106787646
7636	Fernanda Letícia Bolonha	1605404
7490	Franciele Macedo Primo	127385068
7445	Franciele Paes Dos Santos	104562299
7391	Francieli Correa Da Silva	104562698
7776	Gessica Carreira Cardoso	104780393
7511	Gessica Leticia Dos Santos	104780660
7660	Jaqueline Roberta Jussani	105190409
7649	Juliano Ribeiro De Lima	128496408
7352	Lilian Danieli Da Silva Franchetti	95203604
7306	Maéli Priscila Milan	108290633
7532	Marcia Cristina Candido Do Nascimento	71934187
7728	Maria Dagmar Da Silva De Oliveira	17585126
7329	Marli Nascimento Souza Bosso	90433849
7332	Paula Bengozi De Marchi	80857748
7334	Paula Jéssica Vilhena De Paiva Riguete	106244871
7431	Queila Delfino De Carvalho	97226350
7673	Rafaela Truzzi	523486364
7534	Rosa Maria Macedo Primo	69907164
7316	Sandra Aparecida Carvalho	54392672
7448	Shirley Da Silva Alves	5133712
7698	Sibele Alves Ribeiro	69249850
7409	Solange Pereira	89218586
7438	Suzane Zaninello Feitosa Mendes	126078145
7751	Taila Jenifer Dos Santos	106787980
7699	Taise Bronze Cansian	100109743
7372	Tatiana Aparecida Caetano	81876380
7509	Valéria Dos Santos Sales	1071724008
7430	Valeria Piassi	104999913

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7693	Adriana Correia Da Silva	92088677
7520	Angela Piassi	99046341
7451	Angelica Gonçalves Da Mota	98626778
7722	Aparecida De Souza Bonesi	55699356
7685	Claudecy Alves De Lima Pereira	71934632
7683	Clemencia Ferreira Dos Santos	37830364
7774	Cleuza Aparecida Leite De Souza	87047733
7360	Daniele Domingues	100539403
7697	Divanira Da Silva Marques	27182489
7402	Edilaine Aparecida De Jesus Da Silva	79239178
7750	Eliane Ferreira Diniz	91605694
7454	Elisabete Alves	71934314
7644	Elizabet Piassi	84212180
7427	Fabiana Alves Da Cruz	66145352
7310	Gilse Aquila Aquaroni	108326824
7666	Helena Maria De Almeida	78885793
7797	Izolina Ferreira	78861320
7308	Jandiara Da Silva Mendes	15428095
7311	Lindalva Aparecida Prado	39872315
7718	Lucineia Borean	76739811
7624	Marcia Cristina Torrente	106787670
7346	Maria Aparecida De Almeida	76740380
7541	Maria Aparecida Fragoso De Souza	79578975
7577	Maria De Fatima Do Nascimento	44812959
7772	Maria Do Socorro De Andrade Carvalho	71934950
7720	Maria Do Socorro Ramalho De Souza	71267873
7350	Maria Eliana Da Cruz	98421610
7775	Rozelane De Oliveira	64347730
7771	Silvia Dos Santos Silva	236492342
7730	Silvia Maria Teixeira	55699410
7307	Sirlene Correa Da Silva Alcântara	38367048
7354	Valdineia Vicente Da Silva	80858060
7761	Valdirene Aparecida Domingos	82839810
7566	Valdirene Ferreira Da Silva	66381684
7567	Vanessa Vicente Da Silva	99923920
7684	Vilma Aparecida Botiglieri	68099803
7611	Zelia Xampine Dos Santos	32034136

Educador Infantil

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7783	Alessandra Cristiana Armelin Santana	6725964
7348	Aliene Santana Dos Anjos	76739692
7335	Aline Cristina Souza Da Silva	126808224
7809	Ana Claudia Borgho	103592160
7461	Angela Regina Cremonezi Gonçalves	41654309
7401	Ariani Vilhena De Paiva	67710347
7496	Cecilia Aparecida Vieira Itoda	52117500
7322	Danielli Lozano Antonio	86777967
7629	Denézia Marques Bolonha	36790660
7444	Edinele Cristina Romanese	82839780
7315	Edna Meneghetti Roveri	39853523
7633	Elis Antonieta Demarchi	107454950
7680	Emanoelly Prudente Vieira	90644347
7529	Fabrícia Bolonha Da Silva	104780318
7426	Fernanda CÂndida Fukuda	91605163
7659	Francieli Pereira Leme	101291715
7748	Helena Lazaro De Azevedo	49690576
7371	Isabela Bonesi Arenas	107164812
7679	Jackeline Minardi De Azevedo	100835487
7581	Jandira Maria Lopes Da Silva	67259807
7670	Jane Aparecida Ciavolella	63172936
7439	Jessica Aroline Barbosa	100185091
7804	Joseane Garcia	10374
7410	Juliana De Fátima Cardoso	128976507
7756	Leticia Bruna De Oliveira Leite	10301
7455	Marcia Alves Coimbra Da Silva	93192834
7628	Maria Aparecida Ferreira Da Silva	45665780
7807	Maria Izabel Sirote Borges	2160320
7609	Marina Camila Rodrigues Cardoso	102960424
7767	Marlene Bosso	52117151
7420	Marta Ragazzi Scuisato	48810349
7754	Natanael De Carvalho	52628989
7715	Neusa Dos Santos Da Silva	43960679
7480	Patricia Matheus Melo	7605
7412	Rayssa Mariane Torrecija Da Cruz	108713917
7422	Renata Martins Fontinhas Santos	65963310
7653	Rosimeire Rodrigues Dos Santos Olivatt	42189718
7369	Suzi Elaine Cardoso Arenas	59380141
7703	Valdirene Campi	67260341
7516	Valeria Alves Ferreira	67710266
7462	Vanderleia Maria Da Silva Benedicto	5169
7557	Virginia Maria Bosso	46132661
7690	Vivian Daiane Trassi	68100593
7766	Wandreza Carla Nogueira Basso	102405250

Enfermeiro

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7361	Adriana Medeiros Chicareli	78637943
7606	Aline Laureano Da Silva	7787890
7555	Ana Paula Dos Santos Campos	92912418
7503	Andressa Kauche	94828813
7564	Annabelle Silva Da Costa	4332071
7403	Anne Caroline Egea Rodrigues Covre	7739
7530	Camila Ribeiro Da Silva	96081677
7436	Camila Siqueira Floresta	103661030
7737	Caroline Tessarolo Da Silva	10388
7314	Daniela Aparecida Ribeiro Sanches	76673144
7309	Danieli Furio Silva Pasquini	87078078
7375	Denise Hasper	9158719000
7742	Emily Cláudia Da Silva	10508592
7561	Erika Leticia Fantuci	96809840
7719	Flávia Eloisa Avanzi	87066517
7318	GeÓrgea Helena Rodrigues	86905930
7726	Giuliene Tasso Ruiz	104435793
7632	Isabella Pereira	9408
7365	Isabelle Atalla Constantino	95381553
7336	Janaina Cristina Carmelita Soares Monquero	75724098
7343	Josiane Vidotti Lopes	71944107
7601	Juliana Crisina Ruoco	99930551
7724	Leticia Fernanda Ambrosio	100407906
7434	Lucilaine Aparecida Ciavolella	77394982
7358	Luma Aparecida Oliveira De Souza	372932939
7696	Mara Cristina Ribeiro Furlan	98842268
7395	Maria Rita Alves	87067289
7819	Mariana Harada	79239470
7312	Mariana Sette Ciccotti	100835371
7706	Marina Tinoco Romano	87757676
7493	Marlene Lourenço Ferreira	71584577
7710	Paolla Furlan Roveri	78316659
7423	Paula Andréia Zanoli	85301071
7472	Rafaela Prieto Simão	445610128
7469	Regiane Fernanda Fumagali	91693518
7465	Renata Fanny Batista	100198452
7464	Renato Buranello Costa	425153952
7374	Rosângela Rita Barbosa	61304886
7739	Silvia Mari Ferreira	64912909
7433	Simone Marcelino Garcia Ghizoni	96778120
7390	Thalita Thauana Pistori Alencar Mathias	92128695
7470	Thiago De Azevedo Moreira	194524

Fonoaudióloga

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7575	Ana Karina Pinheiro Da Cunha	84014842
7413	Claudilucy Dos Reis	1137102
7714	Jaqueline Sena Silva	97796289
7806	Joeli Parpineli Facina	106835578
7808	Kessy Annie De Oliveira Souza	8900343
7452	Letícia De S. Thomazine	85300962
7486	Lilian Nadin CristÓfolli	86722127
7652	Marcele Pratas	80259115
7747	Maria Roberta Felice Dos Santos Mantovani	73777070
7411	Rosilene Urnhani Stravati	64215086
7326	Tatiane Tamires Felipes	100631474
7505	Vilma De Souza Godoy	31198739

Médico Clínico Geral

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7429	Rogerio Castilho Pedrone	52574412

Médico Ginecologista e Obstetra

Codigo	Nome:	DOCUMENTO

Médico Pediatra

Codigo	Nome:	DOCUMENTO

Motorista

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7544	Adriano Torrente	52557097
7324	Agnaldo Xampine Dos Santos	88665872
7676	Alcides Gimenes Júnior	83979844
7428	Alessandro Adao Da Silva	90433520
7421	Alex Sandro De Souza Pereira	75387709
7359	Andre Luiz Da Silva	8821002
7781	Celso Alves Ribeiro	2160432
7635	Celso Bolonha	43036840
7351	Celso Piassi	86603659
7753	Claudinei Sargi	96063393
7671	Daniel Correia Da Silva	60887950
7477	Dieferson Gustavo Da Silva	105345950
7732	Jose Claudair Bittencourt	19666115
7536	Julio Cesar Damasceno	70560658
7323	Luiz Matinis	30296397
7482	Nilton Teixeira Dos Anjos	41861126
7487	Sidnei De Souza	5349
7646	Tony Fernando Bartelli	8630081945

Professor de Educação Física

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7723	Ana Paula Vidotto Farinha	80747330
7381	Aniele Vieira Dos Santos	98291091
7694	Antonio Luan Dias Baldasso	98507795
7678	Geise Kelly Da Silva	95714960
7735	Giovane Bengozi De Marchi	68986095
7327	Joao Henrique Umbelino De Araujo	91045346
7622	Liliane Dias Cunha Bataglin	5361482
7506	Patrícia Fernanda Milani	100109948
7721	Renata Costa Borges	105488610
7712	Suellen Da Mata	94819750
7727	Wender Rodrigo Candido Do Nascimento	94312191
7339	Willian Fernando Lazari Dos Santos	92142990

Psicólogo

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7664	Alexandra Soriani Moteka	83819197
7762	Andressa Denipoti	102585534
7686	Aryane Leinne Oliveira Matioli	84485730
7782	Ayla Bartmann Eidam	93659538
7689	Carla Graciely De Oliveira	102677463
7362	Carolini Cássia Cunha	97548668
7667	Cristine Mendoza Salata	71140504
7746	Dennys Keyiti Shintaku	443236951
7394	Elis Regina Dacome Cicuto	550755469
7494	Graciele De Paula	91427826
7777	Greicibely Faccin Borges	81315477
7663	Guilherme Gazola Ferrari	98202188
7370	Joice Rusch	100140870
7621	Laressa Rodrigues Catirssi	100662523
7393	Lilian Lavorente Lima	77622047
7687	Lívia Yatsuda Brescansin	89717507
7382	Luana Cristina Campi	308224115
7467	Luciana De Paiva Tamborlim Quezini	75387741
7331	Maíra Dos Santos Cari	84525383
7802	Mariana Santos Da Silva	81515310
7773	Paulo Sérgio Pereira Ricci	99169869
7380	Simone Azzolin Da Costa	84532320
7651	Thais Cristina Gui Camargos	105322178
7705	Thaís Franco Pereira	99825227

Serviços Gerais Masculino

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7599	Adriano Carioca De Oliveira	123618823
7795	Anailton JosÉ Da Silva	10678
7317	Antonio Carlos Carvalho	36031565
7702	Aparecido Brazilino Ferreira	7575414
7571	Cesar Augusto Bosso	94312809
7499	Claudionor Marques	1510665
7755	Elton Luiz De Mazzi	90986473
7661	Giovane Nascimento Da Silva	124396245
7778	Jose Augusto Elias Felipe	69907156
7574	José Pedro Urias	105196202
7643	Juliano Domingues Moreira	96722605
7642	Mauro Sergio Oliveira Chaves	63201219
7549	Murilo Augusto Ferreira	96190301
7415	Oseas Dos Santos	101154149
7342	Thiago Bulgarelli	88402936
7707	Vanderlei Augusto De Oliveira	5512
7585	Zaqueu Laite Messias	93677269

2. O Edital de Homologação estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Atalaia – PR, 09 de março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2012
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - N° 004 – EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** referente ao Concurso Público n° 002/2012,conforme segue:

Médico - PSF

Codigo	Nome:	DOCUMENTO
7711	Lucio Fernandes Enares	238011446

2. O Edital de Homologação estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Atalaia – PR, 09 de março de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO; CORTE, PODA E DESTOCA DE ÁRVORES; PINTURA DE MEIO-FIO; LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E OUTROS, DE FORMA FRACIONADA, ATÉ 31.12.2012

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 23/03/2012 HORA: 09.00

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA: 23/03//2012 HORA: 09.30

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H20MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H45MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, conforme projetos e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0372893-57.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **30 de Março de 2012**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia **30 de Março de 2012**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **14 de março de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 09 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **30 de Março de 2012**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **30 de Março de 2012**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **14 de março de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 09 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "DOS PIONEIROS" DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0348146-02.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **02 de Abril de 2012**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia **02 de Abril de 2012**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **15 de março de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 09 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VALENTIM HILDEBRAND DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0326304-64.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **02 de Abril de 2012**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **02 de Abril de 2012**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **15 de março de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 09 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

EMPRESA: EDITORA CENTRAL LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Mauá, 1988 – Vila Operária – Maringá – Paraná

CNPJ: 76.123.397/0001-70

OBJETO: Fornecimento de 36 remessas semanais de 35 jornais cada, e assessoramento para 70 alunos, e 02 (duas) assinaturas diárias, no período de 21.03.2012 a 05.12.2012, para desenvolvimento do Programa Educacional O DIÁRIO NA ESCOLA.

VALOR: R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)

Cruzeiro do Sul – PR 08 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

EMPRESA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME

ENDEREÇO: Rua Dep. Branco Mendes, 051 – Centro – Colorado – Paraná

CNPJ: 02.632.978/0001-00

OBJETO: Fornecimento de bens patrimoniais, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e sede administrativa do Município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

Cruzeiro do Sul – PR 08 de Março de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.123.397/0001-70, com endereço na Avenida Mauá, 1988 – Vila Operária – Maringá – Paraná.

OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 36 remessas semanais de 35 jornais cada, e assessoramento para 70 alunos, e 02 (duas) assinaturas diárias, para desenvolvimento do Programa Educacional O DIÁRIO NA ESCOLA.

DO VALOR

R$ 1.660,00

DA VIGÊNCIA

21.03.2012 a 05.12.2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **EDITORA CENTRAL LTDA.**

CONTRATANTE — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.**

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 02.632.978/0001-00, com endereço na Rua Dep. Branco Mendes, 051 – Centro – Colorado – Paraná.

OBJETO

Fornecimento de bens patrimoniais, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e sede administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, a saber:

Qtde	Especificações	R$ Unit	R$ Total
01	Bebedouro industrial em inox, 50L, modelo KS 50, com 03 torneiras.	1.980,00	1.980,00
03	Condicionador de ar 9.000 Btus, frio, com controle remoto (instalado)	1.430,00	4.290,00
01	Condicionador de ar 12.000 btus, frio, com controle remoto (instalado)	1.500,00	1.500,00
TOTAL.....			7.770,00

DA VIGÊNCIA

01.06.2012

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME**

CONTRATANTE — **CONTRATADA**

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2012

Eu, Vanderlei Aparecido Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação – Processo nº 001/2012, o qual trata da seguinte contratação:

Empresa: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME
CNPJ nº 08.117.187/0001-10
Endereço: Rua Pernambuco, 392 – Centro - Colorado – Pr.
Objeto: Prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul até 31.12.2012.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul, 07 de Março de 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Rua Vereador João Lemes da Silva n° 485, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 01517961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor VANDERLEI APARECIDO VICENTE– Vereador Presidente;

CONTRATADA: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ n° 08.117.187/0001-10, com sede na Rua Pernambuco, 392 – Centro - Colorado – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

DO VALOR
R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pagamento será através da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias, a saber:
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.1001 CONSTRUIR, REFORMAR, ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO – ME

CONTRATANTE — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2012** no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, **para Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores novos, que serão utilizados pela frota de veículos pertencentes a esta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 09/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **08h 15min do dia 21 de março de 2012**. Horário da abertura dos envelopes: **às 08 horas 30min do mesmo dia.**
São Jorge do Ivaí/PR, 09 de março de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N º 14/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/03/2012 as 13h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 14/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.**Objeto de Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A TOPOGRAFIA,PARA EXECUTAR SERVIÇOS ,MEDIÇÃO ,DIVISÃO DE LOTES, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I.

Presidente Castelo Branco, 09 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, 101		
ENDEREÇO	AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420		
CNPJ/MF	78.909.389/0001-80	I. E.	
CIDADE	PARANAVAÍ	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de material de consumo e de prestação de serviços para revisão do veículo MONTANA – AZN 0155, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R$ 256,76 (duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Uniflor, 09 de março de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	LUIZ CARLOS LEMES		
ENDEREÇO	AV. 14 DE DEZEMBRO, 952		
CNPJ:	13.817.767/0001-50		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PARCELADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
VALOR GLOBAL: R$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Uniflor, 09 de março de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2012
(p/ fins de publicação)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-CNPJ/MF n.º 01.223.514.001-79 e NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ/MF N.º 14.298.353/0001-24.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) pastas, plastificadas, tamanho 47x31 cm, com 2 furos e 2 vincos, bem com 200 (duzentos) envelopes, brancos (90grs) tamanho 24 cm x 34 cm impressão com 1 (uma) cor.

VALOR: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

01.001.01.031.0001.1.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DATA: 09/03/2012.

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 08/2012

Ratifico a Dispensa Nº 08/2012 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **COMERCIO DE DOCES IL LTDA ME,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 05.239.572/0001-41, no valor de R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), para **AQUISIÇÃO DE CESTA DE PÁSCOA KIT SORTIDO 135G ROMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 09 de março de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 636/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor– SEBASTIÃO DOS REIS AGUIAR, com cargo de Medico, nível-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.249,83 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 051/2012

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 636/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: SEBASTIAO DOS REIS AGUIAR, ocupante do cargo de Médico, nível-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.249,83 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 27 de janeiro de 2012.

TANIA MARA MARIANO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

CLEUSA AP. MANTOVANI BERTONE
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL N. 001/2012

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONVOCADA PELO EDITAL N. 002/2010, E RESULTADO DIVULGADO PELO EDITAL 005/2010, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL 010/2010 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER EXECUTIVO, ATENDENDO O ENUNCIADO DO ART. 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMO SEGUE:

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA	Classificação
66800208	PROFESSOR	MARIA ANTONIA DOLCE	40,00	12ª
66700280	NUTRICIONISTA	TAIANA VARELA FERREIRA	60,00	02

1 - As candidatas aprovadas e convocadas pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos do dia 05 ao dia 09 de março de 2012, munidas dos seguintes documentos:

1.1 – Carteira de Identidade Civil;
1.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.3 – Cadastro no PIS/PASEP;
1.4 – Certidão de nascimento ou Casamento (se for o caso);
1.5 – Certidão dos Filhos (se for o caso);
1.6 – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar que comprove a Escolaridade;
1.7 – Carteira do Trabalho;
1.8 – Certidão de Antecedentes Criminais;
1.9 – Atestado de Sanidade Física e Mental;
1.10 –Titulo Eleitoral provando que votou na última eleição (referendum), ou justificativa;
1.11 – Atestado de Vacinação dos filhos menores (quando for o caso);
1.12 – 1 foto 3x4 de frente;
1.13 – Atestado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar (se for o caso);
1.14 - Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

Obs: Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em xerox autenticadas. E quem não comparecer pessoalmente até o dia 09 de março de 2012, será considerado desistente/desclassificado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 304/2012

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o servidor público, HUGO LEONARDO DE SOUZA, cargo de Assistente Social, como Coordenador do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 303/2012

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição ao servidor João Bazani.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOÃO BAZANI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 963.228 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 638.477.109-82, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.433,40 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente a competência abril/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 306/2012

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA TAIANA VARELA FERREIRA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, **TAIANA VARELA FERREIRA,** residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, portadora da RG n.º 8.586.206-5 -PR e inscrita no CPF/MF 039.678.199-30, a partir de 16 de março de 2012, com vencimentos da Tabela Anexo III, da Lei n.º 002/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 305/2012

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA MARIA ANTONIA DOLCE PARA O CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada para exercer o cargo de Professora, **MARIA ANTONIA DOLCE,** residente e domiciliada em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 3.851.154-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 722.495.959-68, a partir de 08 de março de 2012, com carga horária de 20 horas semanais, e com vencimentos da Tabela Anexo I-A, da Lei n.º 092/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 277/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, durante o exercício de 2012, assim composta:

Priscila F. A. Porto	RG: 7.615.934-3	CPF: 036.643.799-35 – Presidente
Mariana C. Da Silva Capi	RG: 9.702.701-3	CPF: 062.207.329-01 – Membro
Aparecida Veotto Gonçalves	RG: 4.523.420-7	CPF: 539.085.209-59 – Membro

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias de janeiro de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Portaria Nº 278/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLRADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens para o ano de 2012, nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, assim composta:

MEMBROS:

Valdirene Giacomini	RG:4.355.793-0	CPF:121.057.548-56 – Presidente
Cris Alexandre Ricci	RG.6.792.491-6	CPF:035.666.299-36 - Membro
Camila Azevedo Pamio	RG:9.305.476-8	CPF:052.643.519-45 – Membro

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove de janeiro de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Portaria Nº 279/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o Art. 17, § 1º da Resolução nº 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade, à funcionária **SÔNIA PRANDI DE ANDRADE**, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Colorado, relativo ao período aquisitivo de 01-01-2007 à 01-01-12, que passa do nível A-7 para o nível A-8, conforme Anexo III, Tabela A, da Resolução 50/03 de 05-11-2003, alterada pela Resolução nº 65/11.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos primeiro de fevereiro de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Portaria Nº 280/2012

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Priscila Francelino Apolinário Porto

II – Equipe de Apoio:
a) Aparecida Veotto Gonçalves
b) Mariana Claudia da Silva Capi

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete de março de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **LIDER TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº. 07.275.045/0001-18.**

OBJETO: **Contratação de empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de veiculo tipo Ônibus/Microônibus com acomodações suficientes para transporte mínimo de 30 e maximo de 50 alunos, sentados, que cursam Escolas/Cursos Profissionalizantes, Com Transporte diário de Itaguajé a Colorado e vice e versa, durante o período do Calendário Escolar.**

VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA: **31/12/2012.**

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2012.

CONTRATANTE
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 06/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Contratação de empresa de Transporte Rodoviário com a utilização de veiculo tipo Ônibus/Micrôonibus com acomodações suficientes para transporte minimo de 30 e máxiomo de 50 alunos sentados, que cursam Escolas/Cursos profissionalizantes, Com transporte diário de Itaguajé a colorado e vice e versa, durante o periodo do calendario Escolar.

LIDER TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº. 07.275.045/0001-18.

Item	Descrição/trajeto	Meses	Valor Mensal	Valor total
1	Itaguajé/Colorado	10	R$ 4.4000,00	R$ 44.000,00

Itaguajé, 24/02/2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público **N° 003/2012, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009**, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital até 31/12/2012, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 05 de Março de 2012.

Josimary Barcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público **N° 004/2012, visando o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município**, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital até 31/12/2012, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 05 de março de 2012.

Josimary Barcelos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO Nº 009/2012

O Pregoeiro do Município de Colorado**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão nº 009/2012,** que trata da **Aquisição de Cestas Básicas para a distribuição aos munícipes carentes cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS, deste município,**foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 06 de MARÇO de 2012.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro do Município

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA - Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 16 de Abril de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO,** conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Março de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2011

O Presidente da comissão permanente de licitação do **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Concorrência nº 004/2011,** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO,** foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 19 de Janeiro de 2012.

JOSIMARY BARCELOS
Presidente da comissão permanente de licitação

ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2012, publicado no jornal do dia 04 de MARÇO de 2012.

Onde se-lê : A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia **23** de Março de 2012

Deve-se ler: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia **27** de Março de 2012

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Aviso de edital.

Colorado (PR), 05 de MARÇO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de televisão, DVD, ar condicionado, freezer, refrigerador, maquina de lavar, ventilador, micro computadores, notebook, impressoras, máquina fotográfica, datashow, aparelho de pressão, autoclave, balança, seladora e bolsas para o Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e Vigilância Sanitária do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Março de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, DE USO CONTINUO PARA MUNICIPE, A MENOR KEMILY APARECIDA DE JESUS MOTA, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 054/2010

VALOR: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VENCEDOR: FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA

CNPJ: 06.216.531/0001-00

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA**

Colorado - Pr, 05 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VENCEDOR: DEIVIDI LIRA MARTINS 07237313908

CNPJ: 14.931.826/0001-89

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **DEIVIDI LIRA MARTINS 07237313908**

Colorado-Pr, 05 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO /PAGAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD, CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

CONTRATADO: EVANIA REGINA VALÉRIO PIFFER - ME

CNPJ: 05.627.845/0001-25

VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EVANIA REGINA VALÉRIO PIFFER - ME.**

Colorado-Pr, 05 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

NCORRÊNCIA P/ ALIENAÇ
Nr.: 1/2012 - CA
Processo Administrati
Processo de Licitação 12/2012
Data do Processo: 05/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2012
b) Licitação Nr.: 1/2012-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 27/02/2012
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a doação de bens imóveis de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição no Anexo I

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Cotação	Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001193 - COPPERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1	1	0,0000	50.000,00
				50.000,00

COLORADO, 27 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 120/2012

Processo:_ nº 235/2011

Pregão Presencial:_ nº 069/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada VISOGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.

Objetivo:_ . Aquisição de Material Gráfico

Valor:_ R$ 83.901,00 (Oitenta e três mil novecentos e um reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da Divisão de receitas	3.818,00
07.002.008.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.720,00
09.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	63.006,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	14.357,00
TOTAL		**83.901,00**

Homologado em: 04/01/2012.

Vigência:_12 meses

Colorado, aos 05 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 121/2012

Processo:_ nº 115 /2011

Pregão Presencial:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ TAFARELO & SANTOS LTDA-ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor:_ R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	VALOR
008.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental –	3.000,00
009.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde –	5.500,00
010.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água	3.500,00
TOTAL		**12.000,00**

Homologado em:20/05/2011.

Vigência:_12 meses.

Colorado - PR, 05 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 124/2012

Processo:_ nº 246/2011.

Concorrência:_ nº 007/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CAIUA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na execução de recapeamento de vias urbanas em TST

Valor:_R$ 250.847,63 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.1017 -	Pavimentação asfáltica e obras complementares 44.90.51.00 777	222.500,00
10.002.15.452.0005.1017 -	Pavimentação asfáltica e obras complementares 44.90.51.00	28.347,63
TOTAL		**R$ 250.847,63**

Homologado em: 08/02/2012.

Vigência:_ 06 meses

Colorado - PR, 06 de março de 2012..

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 125/2012

Processo:_ nº 248/2011.

Concorrência:_ nº 008/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CAIUA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na execução de asfalto comunitário em vias urbanas.

Valor:_R$ 412.482,90 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.1017	Pavimentação asfáltica e obras complementares 44.90.51.00	412.482,90
TOTAL		**R$ 412.482,90**

Homologado em: 10/02/2012.

Vigência:_ 06 meses

Colorado - PR, 06 de março de 2012..

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 126/2012

Processo:_ nº 166 /2011

Pregão:_ nº 044/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresas especializadas em serviços de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde do município de Colorado.

Valor:_R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento 33.90.39.00	Preço
09.002.10.301.0007.2.049	Manter os serviços básicos de saúde	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Homologado em 27/07/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 06 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 127/2012

Processo:_ nº 148/2011

Pregão Presencial:_ nº 037/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contrato: W.A.RAHIM EL JANANI

Objetivo: Aquisição de tecidos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, tecidos,para secretarias do município

Valor:_R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento da Despesa	Valor
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	3.3.90.30.14	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Homologado : 27/06/2011

Vigência:_ 27/06/12

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 128/2012

Processo:_ nº 150/2011

Pregão:_ nº 039/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MARLY ALMEIDA DA SILVA ME

Objetivo:_ Aquisição de refeições, bebidas e serviços de buffet para secretarias do município de Colorado.

Valor:_ R$ 19.676,00 (Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do prefeito	250,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	750,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	750,00
SUB-TOTAL		**1.750,00**
Dotação	**Departamento 33.90.39.00**	**Valor**
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do prefeito	1.450,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	1.450,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	6.200,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	6.200,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	2.626,00
SUB-TOTAL		**17.926,00**
TOTAL		**19.676,00**

Homologado: 30/06/2011

Vigência:_ 30/06/12

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 129/2012

Processo:_ nº 129/2011

Pregão Presencial:_ nº 027/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE-RSS.

Valor:_ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.00.00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Homologado: 06/06/11

Vigência:_ 06/06/12

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 130/2012

Processo:_ nº 115 /2011

Pregão:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ REBELLO & REBELLO LTDA- ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.

Valor:_R$10.000,00 (Dez mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Valor
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental – 000	1.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde – 303	1.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	3.000,00
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza publica	1.000,00
10.002.15.452.0005.2055	Manutenção da Coleta de lixo	500,00
10.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	2.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento de água	1.000,00
11.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada	500,00
TOTAL		**10.000,00**

Homologado:_ 20/05/2011.

Vigência:_ 20/05/12

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 131/2012

Processo:_ nº 115 /2011

Pregão:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MARCIO ALESSANDRO MORELATO ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e Guincho da frota municipal de Colorado

Valor:_R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	33.90.39.19.00	200,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutençao do ensino fundamental	33.90.39.19.00	1.800,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	33.90.39.19.00	2.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção Dos serviços urbanos de utilidade publica	33.90.39.19.00	3.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento de água	33.90.39.19.00	2.500,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	33.90.39.19.00	500,00
TOTAL			**10.000,00**

Homologado: 20/05/2011.

Vigência: 20/05/2012

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 132/2012

Processo:_ nº 138/2011

Pregão:_ nº 035/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ OTICA RELUX LTDA - ME

Objetivo:_ Aquisição de armações e lentes de grau para munícipes carentes do município de Colorado

Valor:_ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	3.3.90.32.00.00	20.000,00

Homologação: 27/06/2011

Vigência:_ 27/06/2012

Colorado - PR, 06 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 133/2012

Processo:_ nº 149 /2011

Pregão:_ nº 038/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ VALDECIR ROCCO SANCHES - ME

Objetivo:_ Aquisição de Peças automotivas linha leve e pesada para manutenção da frota municipal.

Valor:_R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.00.00	Valor
08.002.12.361.0010.2036	Programa Salário Educação	*5.000,00*
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento de água	*2.500,00*
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	*2.500,00*
TOTAL		**10.000,00**

Homologado: 30/06/2011.

Vigência:_ 30/06/2012

Colorado - PR, 07 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 122/2012

Inexigibilidade:_ nº 016/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ EVANIA REGINA VALÉRIO PIFFER - ME

Objetivo:_ CONTRATAÇÃO /PAGAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD, CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Valor:_ R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2050	MANTER PROGRAMAS ESPECIAIS	33.90.39.50	75.000,00
TOTAL			**R$ 75.000,00**

Homologação: 05/03/2012

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 05 de Março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJA-PR

Av. Antonio Veiga Martins, 80 INAJA-PR

EDITAL Nº 001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 563/2000, torna público, para conhecimento dos interessados a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL e CONVOCA a Sociedade Civil organizada para eleger os membros do CONSELHO TUTELAR de Inajá – PR GESTÃO 2012/2015 e dá Orientações quanto ao Processo Eleitoral.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O CMDC de **Inajá DEFINE** que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, gestão 2012/2015 à partir do dia 19/03/2012 (SEGUNDA-FEIRA) e encerrará no dia 30/03/2009 (SEXTA-FEIRA).

Art.2º O processo de escolha para função de Conselheiro Tutelar é regido pela deliberação aprovada em plenária no dia 29/02/2012 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR;

Art. 3º O CMDCA, para disciplinar o processo de escolha, instituirá uma comissão organizadora de caráter temporário, que será composta por 08 de seus conselheiros, sendo 04 governamentais e 04 sociedade civil.

2- A COMISSÃO ORGANIZADORA

Ar 4º - A Comissão Organizadora para eleição do Conselho Tutelar será composta pelos seguintes conselheiros de direito, obedecendo a paridade, e fiscalizado pelo Ministério Público.

- GERUZA FERREIRA RODRIGUES – SOCIEDADE CIVIL
- DULCINÉIA DE CASSIA FERRARI – SOCIEDADE CIVIL
- ADRIANA CRISTINA AGUILAR– SOCIEDADE CIVIL
- ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO – SOCIEDADE CIVIL
- CORALIA MENDES PONTES – GOVERNAMENTAL (coordenadora)
- DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR – GOVERNAMENTAL
- ALIZANGELA ELIAS MARTINS – GOVERNAMENTAL
- ADMILSON MARTINS – GOVERNAMENTAL

3- DA COMPETENCIA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º Compete à Comissão:

- coordenar o processo de escolha;
- escolher seu coordenador, que terá direito à voto comum e de desempate;
- deferir candidatura;
- instituir os servidores envolvidos no processo;
- apreciar os recursos especificados no decorrer deste edital
- determinar local de votação;
- preparar a relação nominal das candidaturas deferidas;
- garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha;
- instituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros;
- supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
- credenciar fiscais indicados;
- responder de imediato a consulta feita por mesa de votação durante o processo de escolha;
- normatizar a propaganda do candidato.

Art. 6º - A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições deverão ser realizadas no local abaixo citado:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Departamento Pessoal do Município, situado à Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro – Inajá – PR;

DATA: 19/03/2012 à 30/03/2012;

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão se candidatar todos os cidadãos eleitores do município de Inajá, de ambos os sexos que atenderem as exigências que seguem:

A) Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
B) Residir no município a mais de 01 (um) ano;
C) Possuir 2º grau completo;
D) Reconhecida Idoneidade Moral;
E) Estar no gozo de seus direitos políticos;
F) Ter conhecimento básico de informática;
G) Possuir carteira nacional de habilitação tipo B;
H) Possuir conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

6- DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Apresentar original e fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Apresentar original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Apresentar original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Apresentar original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou o protocolo, quando for o caso;
e) Apresentar original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
f) Apresentar original e fotocópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;
g) Apresentar original e fotocópia da Certidão de Conclusão do Curso de Informática (para os que concluíram tal curso);
h) 02 Fotos 3 x 4;
i) Comprovante de residência (Conta de Água, Energia, Telefone, IPTU), ou documento equivalente;
j) Apresentar cópia das Certidões negativas dos Cartórios das Varas: Civil e Criminal do Poder Judiciário da Comarca de Paranacity, como prova de idoneidade moral;

§ 1º O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo CMDCA aos interessados no ato da inscrição.

§ 2º O pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 563/2000.

§ 3º O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 4º A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá à ordem de inscrição.

§ 5º Após as inscrições encerradas todos os candidatos inscritos serão convocados para uma reunião onde serão abordada as competências de um Conselheiro Tutelar.

7- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10º. - São impedidos de servir ao mesmo Conselho, em conformidade ao Art. 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Art. 11º. - Entende-se impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, bem como Prefeito e Vereadores.

§ 1º No que tange a letra (G), carteira nacional de habilitação tipo B, o candidato que ainda não possuir pode apresentar protocolo de matrícula em curso de formação de condutores com o efetivo compromisso de apresentar a carteira nacional de habilitação no prazo de seis meses após assumir o Conselho Tutelar, caso eleito. Caso descumpra esta exigência o candidato poderá ser desligado de sua função.

§ 2º Os atuais conselheiros tutelares que vierem a se candidatar à reeleição estarão impedidos de usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de ser cancelada sua inscrição pelo CMDCA.

8- DO CARGO

Art. 12º. - Desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, as quais estão disciplinadas na Lei 8.069/90, na lei 563/2000 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 13º. - A remuneração do referido cargo será no montante de 1 ½ salário mínimo mensal, o que corresponde ao valor bruto de R$ 940,13 (valor vigente), e fará jus à percepção de subsídios, 13º salário, férias, licença para tratamento de saúde e licença maternidade de 120 dias, conforme art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

9 DA SELEÇÃO PRÉVIA

Art. 14º. - A seleção prévia será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias.

Da Prova de Conhecimento Específico

Art. 15º. - A prova de conhecimento específico versará sobre:
a) 40 questões de múltipla escolha com valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos); 03 questões abertas com valor de 10 (dez) pontos cada uma e uma redação com valor de 20 (vinte) pontos.
b) **A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório**, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete). A duração da prova será de 04 (quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
c) Após realização da prova escrita o CMDCA divulgará a relação de nomes dos possíveis candidatos à conselheiros tutelares e respectivas notas na prova de conhecimentos. A relação de nomes será fixada em locais públicos. Ainda será fixado o gabarito da prova escrita.

Da Prova Prática de Informática

Art. 16º. - No que tange a letra (F), conhecimentos básicos de informática, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 7,0 (sete), obrigatoriamente realizarão a prova prática de informática, independente da apresentação do certificado.
Art. 17º - **A prova prática de informática é de caráter eliminatório,** sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete). A duração da prova será de 03 (três) horas.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Art. 18º. - Após realização da prova prática de informática o CMDCA divulgará a relação de nomes dos possíveis candidatos à conselheiros tutelares e respectivas notas da prova prática. A relação de nomes será fixada em locais públicos.

Art. 19º. - Os candidatos que obtiverem a média mínima na prova participarão do processo de avaliação psicológica

Do Processo de Avaliação Psicológica

Art. 20º. **A avaliação psicológica terá caráter eliminatório** e tem como objetivo avaliar a postura, a iniciativa, a aptidão e o perfil do candidato para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, bem como sua capacidade de trabalhar em grupo.

Art. 21º. O processo de avaliação do candidato será realizado por psicólogos.

Art. 22º. A avaliação compreenderá a entrevista individual.

Art. 23º. Será atribuída pontuação de 0 a 100 para avaliação pelos psicólogos.

Art. 24º. A rejeição e exclusão de candidatos nesta etapa ocorrerão de forma fundamentada.

Art. 25º. - A data, local e horário da realização das provas: de conhecimento específico, de conhecimento de informática e da avaliação psicológica será divulgada por meio de edital, fixado no saguão da Prefeitura Municipal de Inajá.

10- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 26º. Será classificado para o processo de votação de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:

a) o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação atribuída às provas: de conhecimento específico e de informática;
b) o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total atribuída à avaliação pelos psicólogos.

Art. 27º. - A lista dos candidatos com os seus respectivos números de votação será divulgada no saguão da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social e publicado no jornal oficial de circulação do município.

Art. 28º. – Fica expresso que:

a. Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas serem realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
b. Todas as etapas serão eliminatórias.
c. Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados em cada etapa.
d. O candidato deverá comparecer aos locais determinados para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha, cédula oficial de identidade e protocolo de inscrição.

11- DO DESEMPATE

Art. 29º. - Os critérios de desempate serão os infra-indicados, obedecendo à ordem aqui estabelecida:
a) O candidato que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento específico;
b) O candidato que possuir maior escolaridade na data da inscrição provisória;
c) O candidato de maior idade.

12- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Art. 30º. - O candidato impugnado será comunicado, por escrito, pelo CMDCA e poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas após a tal comunicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sendo que o CMDCA deliberará sobre este.

Art. 31º. - Os gabaritos oficiais preliminares das provas e resultado da avaliação serão divulgados e afixados, por meio de edital, no saguão da Prefeitura Municipal de Inajá, conforme cronograma em anexo.

Art. 32º. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do processo de seleção prévia disporá 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado, no horário das 08 horas às 17 horas, devendo protocolizá-lo na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 33º. - Para recorrer contra os resultados oficiais preliminares do processo de seleção, o candidato deverá utilizar-se de formulário fornecido pela comissão de realização da prova, a ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 34º. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 35º. - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Art. 36º. - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Art. 37º. - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Art. 38º. - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

Art. 39º. - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 40º - Todos os recursos e as justificativas das alterações dos gabaritos serão analisadas pelo CMDCA e divulgadas na Prefeitura Municipal de Inajá no dia 16/05/12 juntamente com a lista final dos candidatos habilitados a concorrer no processo eleitoral.

Art. 41º. - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14 -DA ELEIÇÃO

Art. 42º Os candidatos a Conselheiros Tutelares disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Inajá.

Art. 43º O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 44º A eleição se realizará no dia 10 de Junho de 2012 em local a ser definido.

Art. 45º A candidatura será individual, sendo proibida a formação de chapas e qualquer vinculação política da candidatura.

Art. 46º Candidatos não poderão fazer BOCA DE URNA durante a eleição;

Art. 47º Cada candidato terá direito a nomear um FISCAL para acompanhar os trabalhos das mesas receptoras, devendo este ser nomeado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá;

Art. 48º Na contagem dos votos, os fiscais poderão ficar na sala, mas não poderão se manifestar;

Art. 49º A escolha se fará pela marcação de um X em local determinado na cédula de votação;

Art. 50º Será considerado inválido o voto cuja cédula: assinalar mais que 05 (cinco) candidatos, contiver expressão, frase ou palavra, não corresponder ao modelo oficial, não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação, estiver com rasuras na cédula de votação que não identifiquem o objetivo do eleitor ou estiver bem branco;

Art. 51º Não será permitido o voto por procuração;

Art. 52º Serão afixadas, no local da votação, listas das candidaturas deferidas. As 16 (dezesseis) horas do dia da eleição, se necessário, serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação;

Art. 53º Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelos representantes do juíz eleitoral da comarca.

15 - DOS ELEITORES

Art. 54º. - Qualquer cidadão que comprove ser eleitor do município de Inajá poderá exercer seu direito de voto. Para tanto, será necessário à apresentação do título de eleitor e cédula de identidade no dia da eleição.

Art. 55º. - O eleitor poderá votar em até cinco candidatos. Caso o eleitor vote em mais de cinco candidatos seu voto será anulado.

16- DAS PROIBIÇÕES

Art. 56º. - É vetada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
Art. 57º. - Não serão permitidos, no prédio onde ocorrer a votação, e na distância de até 100 (cem) metros e suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de volante, durante o horário de votação.

Art. 58º. - É proibido os candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista de candidaturas deferidas.

Art. 59º. - É vetada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.

Art. 60º. - É vetada a formação de chapas de candidatos. Cada candidato deverá concorrer individualmente.

Art. 61º. - É vetado ao Conselheiro Tutelar em exercício, promover campanha no horário de trabalho.

Art. 62º. - É vetado aos membros da comissão organizadora promover campanha para candidato.

17 - DAS PENALIDADES

Art. 63º. - O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

Art. 64º. - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo eleitoral deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.
Art. 65º. - Será penalizado com o cancelamento da candidatura e a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

Art. 66º. - A propaganda irreal insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Organizadora, responsável pelas medidas cabíveis.

18- DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 67º. - Cada mesa receptora de voto será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) mesário indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 68º. - O eleitor assinará a lista de votação antes de receber a cédula de votação.

Art. 69º. - O eleitor que não souber ou não puder assinar a lista de votação, colocará sua impressão digital.

19- DA APURAÇÃO

Art. 70º. - Encerrada a votação, será procedida imediatamente à contagem dos votos, sendo apuração acompanhada por um fiscal de cada candidato e/ou o próprio candidato, além e membros do Ministério Público e do CMDCA.

Art. 71º. - Serão eleitos membros efetivos os 05 (cinco) nomes mais votados e os (05) cinco subseqüentes serão eleitos membros suplentes.

20- DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 72º. - Após a conclusão da apuração, o **CMDCA HOMOLOGARÁ** o resultado e comunicará através de ofício ao Prefeito Municipal.

Art. 73º. - O CMDCA providenciará junto à imprensa local a PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E A QUANTIDADE DE VOTOS RECEBIDOS.

Art. 74º. - O Prefeito Municipal após o comunicado oficial do CMDCA sobre o resultado deverá convocar por ofício os 05 (cinco) primeiros classificados para manifestarem-se sobre o interesse da nomeação, sendo que os demais ficarão como suplentes, que na vagância do titular será convocados os suplentes em ordem de classificação da eleição.

Art. 75º. - Os 05 (cinco) primeiros classificados, escolhidos pela população, deverão manifestar-se sobre o seu interesse na nomeação, no prazo previsto 08/07/09.

Art. 76º. - Caso não haja o interesse na nomeação o PREFEITO MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ a convocação do suplente respeitando os dispostos legais e a classificação geral.

Art. 77º. - O ATO SOLENE DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR para o triênio 2012 a 2015 se dará no dia 29 de junho de 2012;

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77º. - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte do CMDCA, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

Art. 78º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público da Comarca de Paranacity.

Art. 79º. - Integra este Edital na condição de **ANEXO I**, o cronograma para o Processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Inajá – PR, 16 de Março de 2012.

Coralia Mendes Ponces

Presidente CMDCA

ANEXO I
SUGESTÃO DE CRONOGRAMA
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELARES DE INAJÁ – TRIÊNIO 2012/2015

ATIVIDADES	DATA
01. Publicação da Resolução e do Edital que trata do Processo de Eleição do Conselho Tutelar Triênio 2012/2015	**16/03/12**
02. Inscrição dos Candidatos (a)	**19/03 a 30/03/12**
03. Abertura de Prazo para Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos e de Impugnação das inscrições em desacordo com este edital	**02/04**
04. Publicação e divulgação dos candidatos aptos à prosseguir nas próximas etapas	**04/04**
05. Prazo para impetrar recursos de candidatos contra impugnações	**05/04 a 11/04/12**
06. Análise e Parecer da Comissão Eleitoral quanto aos recursos contra impugnação apresentados em reunião	**13/04**
07. Publicação definitiva dos candidatos em ordem alfabética e convocando para próxima etapa: PROVA DE SELEÇÃO.	**16/04**
08. Convocação dos inscritos para um debate sobre a função do Conselheiro Tutelar	**18/04**
09. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.	**02/05**
10. Correção e Publicação da Relação de candidatos (a) para Prova de Informática	**03/05**
11. PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA.	**04/05**
12. Correção e Publicação da Relação de Candidatos (a) Convocados para realizar avaliação psicológica	**07/05**
13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**08/05**
14. Resultado e Publicação da Avaliação Psicológica	**09/05**
15. Análise e parecer do CMDCA quanto aos recursos apresentados em reunião	**10/05 a 15/05/12**
16 .Publicação da Lista definitiva de candidatos aptos à eleição do Conselho Tutelar Triênio 2012/2015	**16/05/12**
17. ELEIÇÃO E APURAÇÃO	**10/06/12**
18. Divulgação do Resultado da Eleição	**11/06/12**
19. Nomeação dos novos conselheiros	**12/06/12**
20. Publicação do Decreto dos novos membros do Conselho tutelar	**14/06/12**
21. Cerimônia de Posse dosP Eleitos	**29/06/12**

Obs.: 1 - O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.
2 - Os recursos impetrados serão analisados por etapa realizada considerando que cada a mesma tem caráter eliminatória e classificatória.

Inajá – PR, 16 de Março de 2012.

Coralia Mendes Ponces

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**509.076,43**	**239.785,60**	**468.909,54**	**279.952,49**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**107.786,06**	**239.785,60**	**230.319,44**	**117.252,22**
	Do Quinto Exercício Anterior	13.758,50	0,00	0,00	13.758,50
	Do Quarto Exercício Anterior	557,76	0,00	0,00	557,76
	Do Terceiro Exercício Anterior	67.530,35	4.403,00	4.403,00	67.530,35
	Do Segundo Exercício Anterior	821,03	175.959,61	154.075,73	22.704,91
	Do Exercício Anterior	25.118,42	59.422,99	71.840,71	12.700,70
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**401.290,37**	**0,00**	**238.590,10**	**162.700,27**
	Do Quinto Exercício Anterior	1.344,45	0,00	0,00	1.344,45
	Do Quarto Exercício Anterior	6.224,94	0,00	1.909,47	4.315,47
	Do Terceiro Exercício Anterior	622,92	0,00	0,00	622,92
	Do Segundo Exercício Anterior	303.427,01	0,00	181.762,14	121.664,87
	Do Exercício Anterior	89.671,05	0,00	54.918,49	34.752,56
4.02	**Serviços da Dívida**	**1.195,50**	**489.821,52**	**491.017,02**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**489.821,52**	**489.821,52**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	244.910,76	244.910,76	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	244.910,76	244.910,76	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**1.195,50**	**0,00**	**1.195,50**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	1.195,50	0,00	1.195,50	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**1,82**	**610.807,87**	**610.809,69**	**-0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**568.638,77**	**568.638,77**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	61.147,60	61.147,60	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS D	0,00	174.901,73	174.901,73	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	45.886,55	45.886,55	0,00
	PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	7.842,66	7.842,66	0,00
	EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA	0,00	122.287,42	122.287,42	0,00
	Emprestimos Banco do Brasil	0,00	95.065,22	95.065,22	0,00
	Emprestimo Bco Bradesco	0,00	57.865,21	57.865,21	0,00
	ACERTO I P T U LEI 662/09	0,00	2.732,38	2.732,38	0,00
	Instituto Federal do Paraná - EAD	0,00	910,00	910,00	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**1,82**	**42.169,10**	**42.170,92**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conv. Pró-Jovem	1,82	30.163,10	30.164,92	0,00
	CONVENIO FMAS - PBVII	0,00	12.006,00	12.006,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**16.459.344,41**	**16.434.815,71**	**24.528,70**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	8.188.641,51	8.164.702,81	23.938,70
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	8.270.702,90	8.270.112,90	590,00
	Total:	**510.273,75**	**17.799.759,40**	**18.005.551,96**	**304.481,19**

OURIZONA, 09/03/2012

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador - CRC/PR: 11.453
EVERTON BORSATO — Secretário da Fazenda

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta

Página 1 de 1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Exerc. Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000000/01	12/04/2007	20	27.506,86	INSS - ADM	01/01/1900	45.662,72 C	14.691,60	28.301,95	32.052,37 C
000001/90	01/01/1990	240	64.051,45	PARC. INSS - PROCL	01/01/1990	14.246,01 C	281,71	14.527,72	0,00
000529/03	28/08/2006	12	89.864,19	PARC. COPEL	28/08/2003	41.398,11 C	0,00	12.116,52	29.281,59 C
000609/07	13/07/2007	96	225.000,00	1983/2008	03/06/2008	184.395,47 C	8.305,28	26.322,38	166.378,37 C
000663/09	19/10/2009	36	32.520,84	PARCELAMENTO SA	05/11/2009	24.733,64 C	8.904,16	0,00	33.637,80 C
000692/10	09/12/2010	20	212.760,39	692-parcel FUNPREV	17/12/2010	212.760,39 C	0,00	136.899,85	75.860,54 C
Totais						523.196,34 C	32.182,75	218.168,42	337.210,67 C

OURIZONA, 09/03/2012

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
EVERTON BORSATO — Secretário da Fazenda

ANEXO 13 – Balanço Financeiro
Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.469,91	Administração	1.748.745,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.862,46	Assistência Social	443.294,28
RECEITA PATRIMONIAL	43.909,62	Saúde	2.061.366,68
RECEITA DE SERVIÇOS	139.437,49	Educação	1.486.707,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.915.137,17	Cultura	61.082,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.687,83	Urbanismo	814.677,57
		Agricultura	95.441,57
		Indústria	27.980,00
		Transporte	736.009,81
		Desporto e Lazer	368.590,54
		Encargos Especiais	240.294,92
Total Correntes	8.627.504,48		
RECEITAS DE CAPITAL			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.792,18		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.269,25		
Total de Capital	180.061,43		
Total Orçamentária	8.807.565,91	Total Orçamentária	8.084.190,92
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	7.843.896,00	Empenhos Pagos	7.819.367,30
Restos a Pagar	239.785,60	Restos a Pagar	468.909,54
Serviços da Dívida	240.294,92	Serviços da Dívida	241.490,42
Consignações	568.638,77	Consignações	568.638,77
Convênios/Auxílios	42.169,10	Convênios/Auxílios	42.170,92
Contas do Realizável	6.249,32	Contas do Realizável	6.255,95
Total Extra-Orçamentária	8.941.033,71	Total Extra-Orçamentária	9.146.832,90
Interferências Financeiras	**8.798,11**	**Interferências Financeiras**	**474.821,99**
TOTAL DAS RECEITAS	**8.949.831,82**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**9.621.654,89**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	58.996,41	Bancos	28.162,70
Banco c/ Vinculada	375.514,31	Banco c/ Vinculada	457.899,94
Total Disponibilidade	434.510,72	Total Disponibilidade	486.062,64
TOTAL GERAL	**18.191.908,45**	**TOTAL GERAL**	**18.191.908,45**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**486.069,27**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**304.481,19**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	15.102,95
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	4.873,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.162,70	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	68.153,27
BANCOS CONTA VINCULADA	457.899,94	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	144.369,78
TOTAL DISPONIBILIDADES	486.062,64	Restos a Pagar do Exercício Anterior	47.453,26
		Contas a Pagar do Exercício	24.528,70
REALIZÁVEL		Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	6,63	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	6,63		
Total Ativo Financeiro	**486.069,27**	**Total Passivo Financeiro**	**304.481,19**
ATIVO PERMANENTE	**16.571.381,42**	**PASSIVO PERMANENTE**	**337.210,67**
Bens móveis	1.032.536,12	CONTRATO	166.378,37
Bens imóveis	15.190.656,49	CONFISSÃO	170.832,30
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	244.315,88		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	103.872,93		
Total Ativo Permanente	**16.571.381,42**	**Total Passivo Permanente**	**337.210,67**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**17.057.450,69**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**641.691,86**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	16.415.758,83
ATIVO COMPENSADO	**10.307.937,73**	**PASSIVO COMPENSADO**	**10.307.937,73**
Bens de Domínio Público	6.968.173,60	Bens de Domínio Público	6.968.173,60
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	174.653,62	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	174.653,62
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	2.886.639,67	Responsabilidade de Terceiros	2.886.639,67
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	278.470,84	Diversas Compensações	278.470,84
Total Ativo Compensado	**10.307.937,73**	**Total Passivo Compensado**	**10.307.937,73**
TOTAL DO ATIVO	**27.365.388,42**	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.365.388,42**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	318.469,91	Pessoal e Encargos Sociais	3.643.141,97
Receita de Contribuições	153.862,46	Juros e Encargos da Dívida	22.126,50
Receita Patrimonial	43.909,62	Outras Despesas Correntes	3.757.478,78
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	139.437,49		
Transferências Correntes	9.494.997,03		
Outras Receitas Correntes	56.687,83		
Dedução da Receita Corrente	-1.579.859,86		
TOTAL das Receitas Correntes	8.627.504,48	TOTAL das Despesas Correntes	7.422.747,25
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	443.275,25
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	13.792,18	Amortização da Dívida	218.168,42
Transferências de Capital	166.269,25		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	180.061,43	TOTAL das Despesas de Capital	661.443,67
TOTAL da Receita Orçamentária	8.807.565,91	TOTAL da Despesa Orçamentária	8.084.190,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	14.304,23	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	199.395,40	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	229.575,62	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	44.912,43
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	163.222,23	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	54.946,19	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	661.443,67	TOTAL das Mutações Patrimoniais	44.912,43
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	62.241,95	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	19.244,78	Dívida Ativa	45.179,04
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	32.182,75
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	81.486,73	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	77.361,79
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.798,11	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	474.821,99
TOTAL das Variações Ativas	**9.559.294,42**	**TOTAL das Variações Passivas**	**8.681.287,13**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**878.007,29**
TOTAL GERAL	**9.559.294,42**	**TOTAL GERAL**	**9.559.294,42**

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Página 1 de 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	8.464.155,00	10.207.364,34	1.743.209,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.282,00	318.469,91	71.187,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	89.040,00	153.862,46	64.822,46
RECEITA PATRIMONIAL	19.366,00	43.909,62	24.543,62
RECEITA DE SERVIÇOS	162.750,00	139.437,49	-23.312,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.912.327,00	9.494.997,03	1.582.670,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.390,00	56.687,83	23.297,83
RECEITAS DE CAPITAL	869.295,00	180.061,43	-689.233,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	869.295,00	0,00	-869.295,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	13.792,18	13.792,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	166.269,25	166.269,25
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.388.100,00	-1.579.859,86	-191.759,86
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DC	-1.388.100,00	-1.579.859,86	-191.759,86
Soma:	7.945.350,00	8.807.565,91	862.215,91
Déficit:	1.981.629,77	0,00	-1.981.629,77
Total:	9.926.979,77	8.807.565,91	-1.119.413,86
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	9.923.979,77	8.081.022,09	-1.842.957,68
Créditos Especiais	3.000,00	3.168,83	168,83
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	9.926.979,77	8.084.190,92	-1.842.788,85
Superávit:	0,00	723.374,99	723.374,99
Total:	9.926.979,77	8.807.565,91	-1.119.413,86

OURIZONA, 09/03/2012

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador - CRC/PR: 11.453
EVERTON BORSATO — Secretário da Fazenda

Legislativo Municipal de Paranapoema

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta — Página 1 de 1

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	417.238,89
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	417.238,89
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	417.238,89	Empenhos Pagos	417.238,89
Consignações	39.118,45	Consignações	39.118,45
Outras Operações	1.464,62	Outras Operações	1.464,62
Total Extra-Orçamentária	457.821,96	Total Extra-Orçamentária	457.821,96
Interferências Financeiras	**470.000,00**	**Interferências Financeiras**	**52.761,11**
TOTAL DAS RECEITAS	**927.821,96**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**510.583,07**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**927.821,96**	**TOTAL GERAL**	**927.821,96**

PARANAPOEMA, 06/03/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA — PRESIDENTE
JOÃO CARLOS DELLA TORRE — CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta — Página 1 de 1

Títulos		Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita				
	Soma:	0,00	0,00	0,00
	Déficit:	427.350,00	417.238,89	-10.111,11
	Total:	427.350,00	417.238,89	-10.111,11
Despesa				
Créditos Oçamentários e Suplementares		427.350,00	417.238,89	-10.111,11
Créditos Especiais		0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
	Soma:	427.350,00	417.238,89	-10.111,11
	Superávit:	0,00	0,00	0,00
	Total:	427.350,00	417.238,89	-10.111,11

PARANAPOEMA, 06/03/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA — PRESIDENTE
JOÃO CARLOS DELLA TORRE — CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL		Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**88.322,90**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	38.772,90	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	49.550,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**88.322,90**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**88.322,90**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	88.322,90
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**88.322,90**	**TOTAL DO PASSIVO**	**88.322,90**

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante — Página: 1/1
Administração Direta

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**40.583,07**	**40.583,07**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**39.118,45**	**39.118,45**	**0,00**
	INSS CARGOS EM COMISSÃO	0,00	1.960,16	1.960,16	0,00
	INSS VEREADORES	0,00	14.074,64	14.074,64	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS D	0,00	5.039,94	5.039,94	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.078,24	1.078,24	0,00
	EMPRÉSTIMO EM FOLHA (CAIXA ECONÔMICA FEDEI	0,00	16.965,47	16.965,47	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**88,00**	**88,00**	**0,00**
	INSS CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	88,00	88,00	0,00
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**1.376,62**	**1.376,62**	**0,00**
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA	0,00	1.376,62	1.376,62	0,00
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**838.198,62**	**838.198,62**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	419.099,31	419.099,31	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	419.099,31	419.099,31	0,00
	Total:	**0,00**	**878.781,69**	**878.781,69**	**0,00**

PARANAPOEMA, 06/03/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA — PRESIDENTE
JOÃO CARLOS DELLA TORRE — CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa — Página 1 de 1
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

PARANAPOEMA, 06/03/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA — PRESIDENTE
JOÃO CARLOS DELLA TORRE — CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais — Página: 1/2
Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	271.498,05
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	83.618,04
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	355.116,09
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	62.122,80
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	62.122,80
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	417.238,89
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	12.572,80	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	49.550,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	62.122,80	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	470.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	52.761,11
TOTAL das Variações Ativas	**532.122,80**	**TOTAL das Variações Passivas**	**470.000,00**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**62.122,80**
TOTAL GERAL	**532.122,80**	**TOTAL GERAL**	**532.122,80**

PARANAPOEMA, 06/03/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA — PRESIDENTE
JOÃO CARLOS DELLA TORRE — CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

Fundo de Previdência Municipal de Ourizona

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — Página: 1/1

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA	**1.124.031,71**	**ORÇAMENTÁRIA**	**356.212,68**
Receitas Correntes	600.605,53	DESPESAS	356.212,68
Receita de Contribuição	179.409,41	DESPESAS CORRENTES	356.212,68
Receita Patrimonial	348.396,56	Outras Despesas Correntes	356.212,68
Outras Receitas Correntes	72.799,56		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	493.884,76		
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	493.884,76		
Transferências Recebidas	29.541,42		
Transferencias Recebidas	29.541,42		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**357.611,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**357.611,23**
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Concedidas	0,00
Ingressos	357.611,23	Dispêndios	357.611,23
SOMA	1.481.642,94	SOMA	713.823,91
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**2.850.719,41**	**DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.618.538,44**
TOTAL	4.332.362,35	TOTAL	4.332.362,35

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — Página: 1/1

art. 102 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$

Receita				Despesa			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	**301.014,00**	**600.605,53**	**(299.591,53)**	**Créditos Orçam. e Suplement.**	**685.400,00**	**356.212,68**	**329.187,32**
Receita de Contribuição	112.014,00	179.409,41	(67.395,41)	Despesas Correntes	365.150,00	356.212,68	8.937,32
Receita Patrimonial	189.000,00	348.396,56	(159.396,56)	Outras Despesas Correntes	365.150,00	356.212,68	8.937,32
Outras Receitas Correntes	0,00	72.799,56	(72.799,56)	Reserva de Contigência	320.250,00	0,00	320.250,00
Oper. Intra-Orçam. Correntes	**223.986,00**	**493.884,76**	**(269.898,76)**	Reserva de Contigência	320.250,00	0,00	320.250,00
Receitas de Contribuições Intra-O	223.986,00	493.884,76	(269.898,76)				
Movimentação Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
Repasse Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00				
Repasse Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00				
Outros Aportes ao rpps	0,00	0,00	0,00				
Subtotal	525.000,00	1.094.490,29	-569.490,29	*Subtotal*	685.400,00	356.212,68	329.187,32
DÉFICIT TOTAL	160.400,00	0,00	160.400,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	738.277,61	(738.277,61)
TOTAL	685.400,00	1.094.490,29	-409.090,29	TOTAL	685.400,00	1.094.490,29	(409.090,29)

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — Página: 1/1

art. 105 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — VALORES EM R$ 1,00

ATIVO		PASSIVO	
Titulos	*Valor*	*Titulos*	*Valor*
FINANCEIRO	**3.618.538,44**	**FINANCEIRO**	**0,35**
DISPONÍVEL	3.618.538,44	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,35
Bancos Conta Movimento	3.618.538,44	Obrigações a Pagar	0,35
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	**159.300,00**	**PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)**	**6.141.628,36**
PERMANENTE	159.300,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	6.141.628,36
Imobilizado	159.300,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	6.141.628,36
ATIVO REAL	**3.777.838,44**	**PASSIVO REAL**	**6.141.628,71**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(2.363.790,27)**
		*Déficit ou Superávit Acumulado	(2.363.790,27)
COMPENSADO	**2.790.002,97**	**COMPENSADO**	**2.790.002,97**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	653.900,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	653.900,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.397.825,36	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.397.825,36
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	738.277,61	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	738.277,61
TOTAL	**6.567.841,41**	**TOTAL**	**6.567.841,41**

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta — Página 1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Subtotal :	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	85,50	85,50	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVO APOSENTADOS	0,00	274.734,45	274.734,45	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - PENSIONISTAS	0,00	50.645,48	50.645,48	0,00
GPREV CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR P916/03 DO EXE	0,35 C	0,00	0,00	0,35 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	0,00	6.249,32	6.249,32	0,00
PRODASP INFORMATICA LTDA	0,00	29.221,50	29.221,50	0,00
Subtotal :	0,35 C	368.736,25	368.736,25	0,35 C
Total :	0,35 C	368.736,25	368.736,25	0,35 C

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro — Página 1
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — Página: 1/1

art. 104 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Titulos	*R$*	*Titulos*	*R$*
ORÇAMENTÁRIA	**1.124.031,71**	**ORÇAMENTÁRIA**	**356.212,68**
RECEITAS	1.094.490,29	DESPESAS	356.212,68
Receitas Correntes	600.605,53	Despesas Correntes	356.212,68
Receita de Contribuição	179.409,41	Outras Despesas Correntes	356.212,68
Receita Patrimonial	348.396,56		
Outras Receitas Correntes	72.799,56		
Operações Correntes Intra-Orçamentárias	493.884,76		
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	493.884,76		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**29.541,42**		
Transferências Financeiras Recebidas	29.541,42		
		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	**6.141.628,36**
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.141.628,36
		Incorporação de Passivos	6.141.628,36
SOMA	1.124.031,71	SOMA	6.497.841,04
DÉFICIT PATRIMONIAL	5.373.809,33	*SUPERÁVIT PATRIMONIAL*	0,00
TOTAL	6.497.841,04	TOTAL	6.497.841,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO 032/2012

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

REGULAMENTO GERAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DE EMPREGOS E/OU CARGOS PÚBLICOS DO SAMAE.

CAPÍTULO I

Art. 1º - Os processos seletivos para provimento de empregos e cargos Públicos do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, serão autorizados por ato do Executivo Municipal e o representante legal do SAMAE, à vista de existência de vagas e das necessidades da Administração.

Art. 2º - Os processos seletivos serão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente, de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme os casos.

Art. 3º - O prazo de validade dos processos seletivos é de dois anos, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável até igual período, à critério da Administração.

Parágrafo Único - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado emprego e/ou cargo público, não se publicará Edital de Processo Seletivo para provimento do mesmo emprego e/ou cargo, salvo se esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Os processos seletivos serão organizados, dirigidos e orientados por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Processos Seletivo – CEPS, nomeada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da realização dos processos seletivos.

§ 1º. A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 03 (três) membros nomeados por Decreto do Poder Executivo e representante legal do SAMAE.

§ 2º. O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá de conformidade com as necessidades de cada grupo de empregos e cargos, nomear bancas examinadoras de provas previstas no Edital de Convocação.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal poderá contratar empresas ou pessoas físicas especializadas para elaborar e aplicar os processos seletivos, não se dispensando o disposto no art. 5º e seu § 1º deste decreto.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Candidatos

Art. 7º - Poderão candidatar-se aos empregos e cargos públicos do Quadro de Pessoal do SAMAE de São Jorge do Ivaí todos os cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos nos Editais de abertura de Processos seletivos.

Seção II
Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Art. 8º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nos Processos seletivos do Município, desde que as atribuições dos empregos e/ou cargos público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº. 3.298, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99.

§ 1º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

§ 2º - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

§ 3º - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

§ 4º - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão dos Processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 5º - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada respectiva ordem de classificação.

Art. 9º - Os requisitos exigidos para cada emprego e/ou cargo Público em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 10 - A abertura de Processo Seletivo far-se-á por Edital que mencione o prazo das inscrições, nunca inferior a 05 (cinco) dias consecutivos.

Art. 11 - As inscrições a pedido serão requeridas pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda, sem a qual não lhe será permitido fazer as provas.

Art. 12 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 13 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentado por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 14 - O pedido de inscrição significará a plena aceitação por parte do candidato, de todas as disposições deste Regulamento e Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

Art. 15 - O pedido de inscrição será recebido na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo decidir pela sua aprovação.

Art. 16 - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura e publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 1º - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurado ao candidato interposição de recursos, nos termos deste Regulamento e dos Editais que forem baixados para cada Processo Seletivo.

§ 2º - No caso de recursos em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

Das Bancas Examinadoras

Art. 17 - A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, designará para cada Processo Seletivo uma Banca Examinadora composta de, no mínimo 03 (três) membros escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, e com conhecimento da matéria a examinar.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, indicará o Presidente e um membro suplente da Banca Examinadora.

Art. 18 – A Banca Examinadora deverá elaborar, aplicar e corrigir as provas, salvo quando as mesmas forem elaboradas por pessoa jurídica ou física especializada, especialmente contratada para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – A Banca Examinadora será orientada por instruções da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS.

CAPÍTULO V

Das Provas e dos Títulos

Art. 19 - Os processos seletivos para preenchimento de empregos e/ou cargos, constarão de provas ou de provas e títulos e, subsidiariamente de provas práticas e de verificação de qualidades e aptidões, conforme o caso.

Art. 20 - Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que apresentar, no ato, o cartão de identificação e a cédula de identidade oficial.

Art. 21 – O Edital de Convocação deverá definir formas e prazos para divulgação aos candidatos, do dia, local e horário para a realização de cada prova.

Art. 22 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica, preta ou azul.

Art. 23 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 24 - Durante a realização das provas, não será permitido sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

I. comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processos Seletivos, bem com consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital de chamamento do Processo Seletivo;
II. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal.

Art. 25 - A aprovação mediante Processo Seletivo, não implicará obrigatoriamente a nomeação de todos os candidatos aprovados.

Art. 26 – O tempo de duração das provas serão estipuladas nos Editais correspondentes a cada etapa do Processo Seletivo

Art. 27 – Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

Art. 28 – Todas as provas terão caráter eliminatório, exceto prova de títulos, quando houver.

Art. 29 – As provas objetivas e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Parágrafo Único - Para todos os empregos e/ou cargos, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

Art. 30 - As provas práticas quando realizadas, deverão ser aplicadas por pessoas devidamente qualificadas e designadas pela C.E.P.S.

§ 1º - A prova prática tem por fim aferir a capacidade e o conhecimento do candidato no desempenho do seu emprego e/ou cargo futuro.

§ 2º - Prestarão a prova prática somente os candidatos aprovados na prova escrita;

§ 3º - A prova prática será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50% (cinqüenta por cento) do valor da prova.

§ 4º - Os critérios para avaliação da prova prática serão estabelecidos nos editais de chamamento para realização dos processos seletivos.

Art. 31 – Para os processos seletivos que o Município por lei ou por opção promova a realização de provas e de exame de títulos, os editais de convocações deverão obrigatoriamente definir o critério de julgamento e a valorização qualitativa e quantitativa dos títulos.

Parágrafo único - Os títulos serão devidamente comprovados e os pontos atribuídos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

Art. 32 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial de Divulgação do Município.

Art. 33 - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final.

Art. 34 - A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem rigorosa de classificação.

§ 1º - Em caso de empate na classificação, terá prioridade sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

§ 2º - A convocação dos candidatos para provimento dos empregos e/ou cargos públicos, dar-se-á por publicação de Edital, divulgado do Quadro de Editais da Prefeitura, do SAMAE e no Órgão Oficial do Município.

§ 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo candidato subseqüente.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 35 – As inscrições objeto do Capitulo III deste Regulamento, só serão aceitas mediante a comprovação de recolhimento de importância a ser fixada no Edital que abrir Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os empregos e/ou cargos públicos, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

Art. 36 – A administração reserva-se o direito de chamar os candidatos habilitados, na medida de suas necessidades.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 38 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 09 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO e REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	596,97	10,00	Ensino Fundamental Incompleto
Contador	20	01	1.310,26	60,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho

OBS: Aplica-se o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 008/2012 de 10/01/2012, que assegura remuneração mínima de R$ 622,00, a todos servidores Público Municipal de São Jorge do Ivaí.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na forma presencial ou por procurador (mediante procuração) no Centro cultural Profª. Maria Aparecida Moreno Picolli **de São Jorge do Ivaí, sito à Rua Tiradentes – nº 1.278 – Centro, no período compreendido entre 14 a 30 de março de 2012, (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**
2.2 - A inscrição será efetivada mediante:
a) Recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Agente Arrecadador em favor do SAMAE, e será fornecido pelo SAMAE o comprovante para recolhimento. O referido recolhimento poderá ser também efetuado através de depósito bancário na conta movimento da autarquia.
b) Preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato;
c) Cópia do documento de Identidade e CPF;
d) No caso de candidatos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doença, bem como, pedido de condição especial para a prova, caso necessite.
2.2.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.3 - Além dos documentos solicitados para inscrição, será exigido do candidato, no momento em que for convocado para assumir o vaga, as seguintes condições e/ou documentos:
2.3.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal n° 6.815/80 - Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal n° 70436/72;
2.3.2 - possuir CPF devidamente ativo e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;
2.3.3 - se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
2.3.4 - estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.3.5 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.6 - submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
2.3.7 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão entregar no Centro Cultural Profª. Maria Aparecida Moreno Picoli de São Jorge do Ivaí, sito à Rua Tiradentes – nº 1.278 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, durante o período de inscrição:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.1.6 - Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item acima serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.7 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
3.1.8 - O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições, junto no Centro Cultural Profª. Maria Aparecida Moreno Picoli n.º 1.278 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
3.1.8.1 - O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
3.1.8.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.
4.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Será divulgado no dia **04/04/2012** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e no site (www.klcconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1 - Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de matemática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,0 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2. Para o cargo de **Contador,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 questões, sendo 10 de conhecimentos específicos, 07 de língua portuguesa e 03 de informática, de acordo com o programa de prova, sendo que cada questão valerá 5,0 pontos. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DAS NORMAS

7.1 - A prova escrita para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 15 de abril de 2012, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições**.
7.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **17/04/2012**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí e disponibilizado no site (www.klcconcursos.com.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a) Da homologação das inscrições;
b) Da divulgação dos Gabaritos, referente a formulação das questões;
c) Do resultado final do concurso, referente a sua classificação final.
10.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) Argumentação lógica e consistente;
b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, paginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.
10.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
10.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.
10.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
10.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial de Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis.
10.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
11.1.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
11.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
11.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
11.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **30/04/2012**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí, disponibilizado no site (www.klcconcursos.com.br) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
13.6 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
13.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
13.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. através da Comissão Especial de Concurso.
13.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Jorge do Ivaí - PR, 09 de março de 2012.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LINGUA PORTUGUESA: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. **Contabilidade Pública** - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração.
Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM; Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná; Lei Complementar Estadual nº 113, de 15/12/05 – Lei Orgânica do TCE/PR; Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução TCE/PR nº 01/06); Prejulgados, Súmulas, Instruções Normativas e Acórdãos jurisprudenciais do TCE/PR
Lei 4320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações.

DECRETO Nº. 033/2012

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Concurso Público.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Fica Constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos seguintes membros, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem a realização de Concurso Público para provimento dos cargos de Contador e Auxiliar de Serviços Gerais, dispostos no Quadro de Pessoal do SAMAE.

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO	5.406.131-5	PEDAGOGIA	PRESIDENTE
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	3.960.581-3	PEDAGOGIA	MEMBRO
WELBER ROBERTO MINELI	5.994.013-9	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MEMBRO
MARIANI VIGNOTO SOSSAI	9.615.355-4	SUPERIOR INCOMPLETO	MEMBRO
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO	956.242-7	ADVOGADO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de março de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 135/2012
Processo:_ nº 169 /2011
Pregão Registro de Preço:_ nº 047/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de materiais odontológicos para tratamento de saúde de munícipes carentes
Valor:_ R$ 50,000,00 (Cinquenta mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.007.2049 -303	Manter os serviços básicos de saúde	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Homologado em:17 de agosto de 2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 09 de março de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito